

23
C#

-2017/003080

Data da juntada: 17/11/2016
Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 07/11/2016
Documentos Digitados: Intimação Via Postal Genérica

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 04/11/2016
Descrição: AO AUTOR PARA DIZER NO PRAZO DE 05 DIAS SE DÁ QUITAÇÃO QUANTO TODAS AS OBRIGAÇÕES FIXADAS NA SENTENÇA, VALENDO O SILÊNCIO COMO CONCORDÂNCIA, O QUE SERÁ CONSIDERADO RENÚNCIA A EVENTUAL DIFERENÇA DE VALORES A TÍTULO DE CRÉDITO, CONSIDERANDO-SE INCLUSIVE O SILÊNCIO COMO AFIRMAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DE EVENTUAL OBRIGAÇÃO DE FAZER IMPOSTA AO RÉU. EM CASO NEGATIVO, VENHA PLANILHA DA DIFERENÇA QUE ENTENDER DEVIDA, TUDO DENTRO DO MESMO PRAZO, COMUNICANDO AO JUÍZO QUANTO AO CUPRIMENTO DE EVENTUAL OBRIGAÇÃO DE FAZER.

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 03/11/2016
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Documento**
Data da juntada: 01/11/2016

Tipo do Movimento: **Trânsito em Julgado**
Data do trânsito: 24/10/2016

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 30/09/2016

Tipo do Movimento: **Sentença - Art. 40 Lei 9.099/95 - Homologatória**
Data Sentença: 30/09/2016
Descrição: HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o Projeto de Sentença proferido pelo Juiz Leigo, na forma do art. 40 da lei 9.099/95. Considerando o AVISO Nº 02/2016 DA COJES, de 31.03.2016, fica consignado...

[Ver íntegra do\(a\) Sentença](#)
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)

Documentos Digitados: Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: **Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão: 21/09/2016
Juiz: GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES

Tipo do Movimento: **Remessa ao Juiz Leigo**
Data da conclusão: 09/09/2016
Data de devolução: 21/09/2016
Data do ato: 21/09/2016
Descrição: Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para CONDENAR a parte ré a (I) restituir, em dobro, os valores descontados referentes totalizando R\$ 588,26 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENT...

[Ver íntegra do\(a\) Sentença](#)

Documentos Digitados: Projeto de Sentença

Tipo do Movimento: **Audiência Instrução e Julgamento**
Data da audiência: 09/09/2016
Resultado: Realizada - Projeto de Sentença
Descrição: Em 09 de setembro de 2016 às 14:50 na sala de audiências deste juízo, perante o Juiz Leigo, Drº. Gustavo Meirelles Bezerra, foi aberta a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada nos autos, esta feita na...

[Ver íntegra do\(a\) Audiência Instrução e Julgamento](#)

Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 08/09/2016
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Juntada - Assentada**
Data da juntada: 03/08/2016

Tipo do Movimento: **Audiência Conciliação**
Data da audiência: 01/08/2016
Resultado: Realizada - sem acordo
Descrição: Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribunal de Justiça Comarca de Nova Iguaçu Cartório do 2º Juizado Especial Cível Coronel Bernardino de Melo, s/n CEP: 26262-070 - Bairro da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: ni...

[Ver íntegra do\(a\) Audiência Conciliação](#)

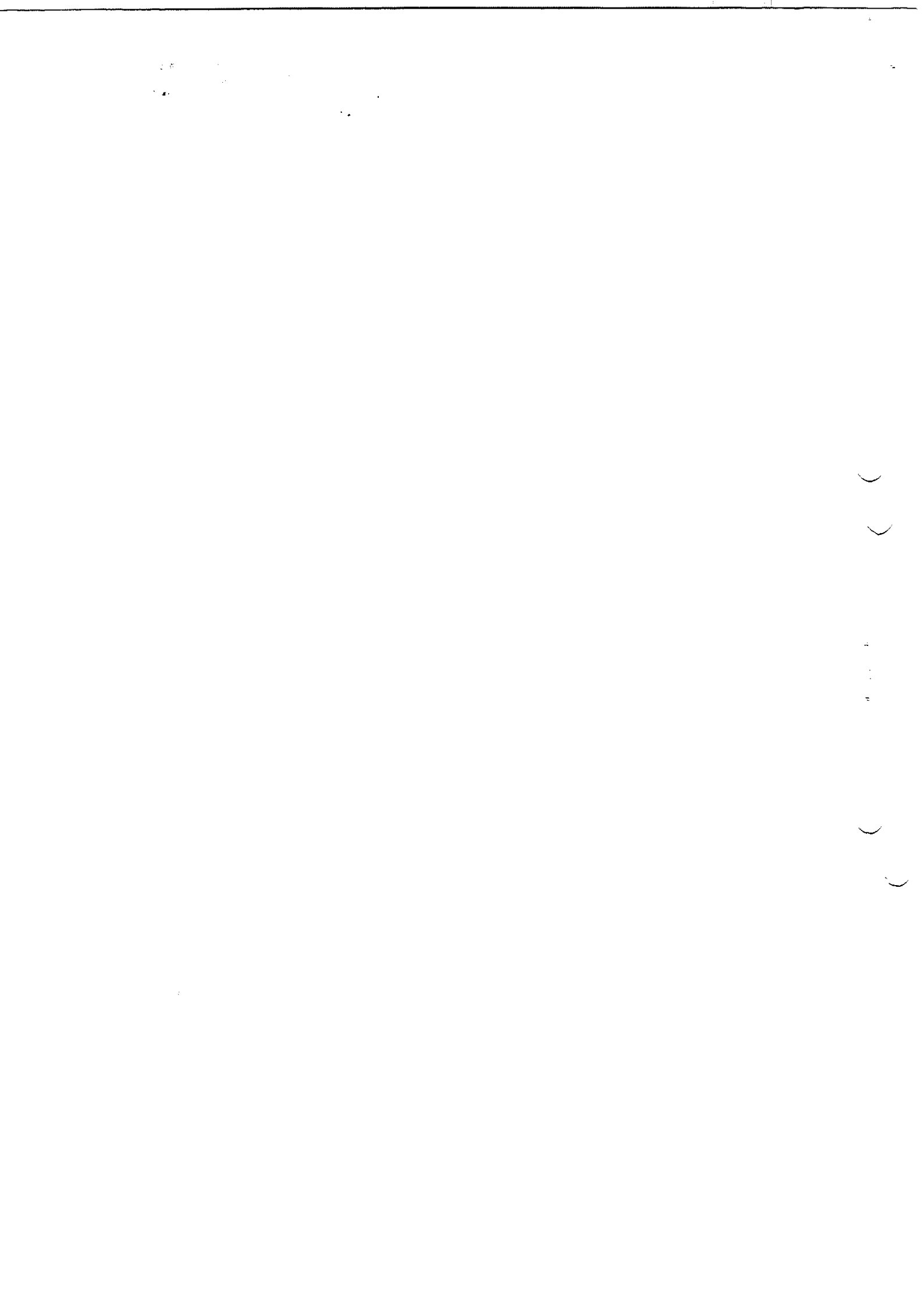
Tipo do Movimento: **Juntada - Petição**
Data da juntada: 29/07/2016
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: **Ato Ordinatório Praticado**
Data: 10/06/2016
Descrição: Certifico que as peças enviadas por via eletrônica foram conferidas e recebidas corretamente.

Tipo do Movimento: **Digitação de Documentos**
Data da digitação: 02/06/2016
Documentos Digitados: Citação para Processo Eletrônico

Tipo do Movimento: **Distribuição Sorteio**
Data da distribuição: 01/06/2016
Serventia: Cartório do 2º Juizado Especial Cível - 2º Juizado Especial Cível

Processo(s) no Conselho Não há.



Recursal:

Localização na serventia: Aguardando Resposta de Ofício

-2017/003080*[Handwritten signature]***Mandado de Pagamento:**Nº Mandado: 331600
Situação Mandado: Assinado**Guia de Depósito:**Nº Guia: 081010000032633051
Situação da guia: Disponível
Valor Pago: R\$ 2.640,70
Data Pagamento: 01/11/2016

Os autos processuais findos dos Juizados Especiais Cíveis serão eliminados após o prazo de 90 (noventa) dias da data do arquivamento definitivo.

•

1

1

1

1

1

1

1

2017/003080

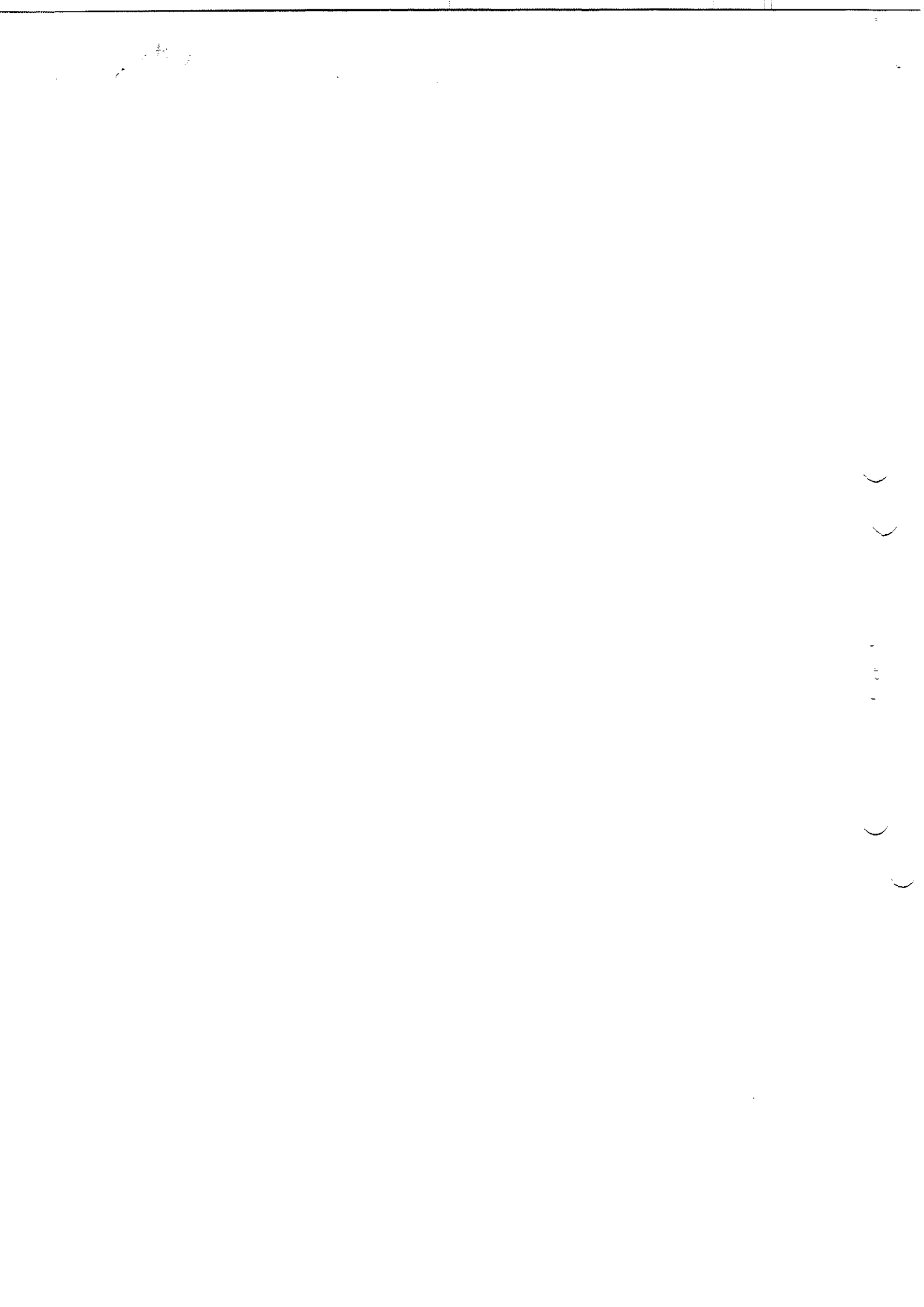
25
Net

Processo nº: 0056050-68.2016.8.19.0038

Tipo do Movimento: Audiência Conciliação

Descrição: Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribunal de Justiça Comarca de Nova Iguaçu Cartório do 2º Juizado Especial Cível Coronel Bernardino de Melo, s/n CEP: 26262-070 - Bairro da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br Processo Nº: 0056050-68.2016.8.19.0038 Autor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTE SOL Réu: NET S/A. TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO Realizado o pregão, em 01 de agosto de 2016, compareceram as partes acima nominadas. Iniciada a Conciliação, não obstante demonstrados às partes o risco e as consequências do litígio, não foi possível o acordo. Fica desde já designada a Audiência de Instrução e Julgamento para 09/09/2016 às 14:50 horas. Documentos Juntados: Eletronicamente. Nada mais havendo, encerro a presente que vai assinada por todos. Nova Iguaçu. 01/08/2016. Thayná Teixeira Conciliador

Imprimir Fechar



216
107

Processo nº: 0056050-68.2016.8.19.0038

-2017/003080

Tipo do Movimento: Audiência Conciliação

Descrição:

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribunal de Justiça Comarca de Nova Iguaçu Cartório do 2º Juizado Especial Cível Coronel Bernardino de Melo. s/n CEP: 26262-070 - Bairro da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig02jeciv@tjrj.jus.br Processo Nº: 0056050-68.2016.8.19.0038 Autor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTE SOL Réu: NET S/A. TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO Realizado o pregão, em 01 de agosto de 2016, compareceram as partes acima nominadas. Iniciada a Conciliação, não obstante demonstrados às partes o risco e as consequências do litígio, não foi possível o acordo. Fica desde já designada a Audiência de Instrução e Julgamento para 09/09/2016 às 14:50 horas. Documentos Juntados: Eletronicamente. Nada mais havendo, encerro a presente que vai assinada por todos. Nova Iguaçu, 01/08/2016. Thayná Teixeira Conciliador

Imprimir Fechar

13

)

)

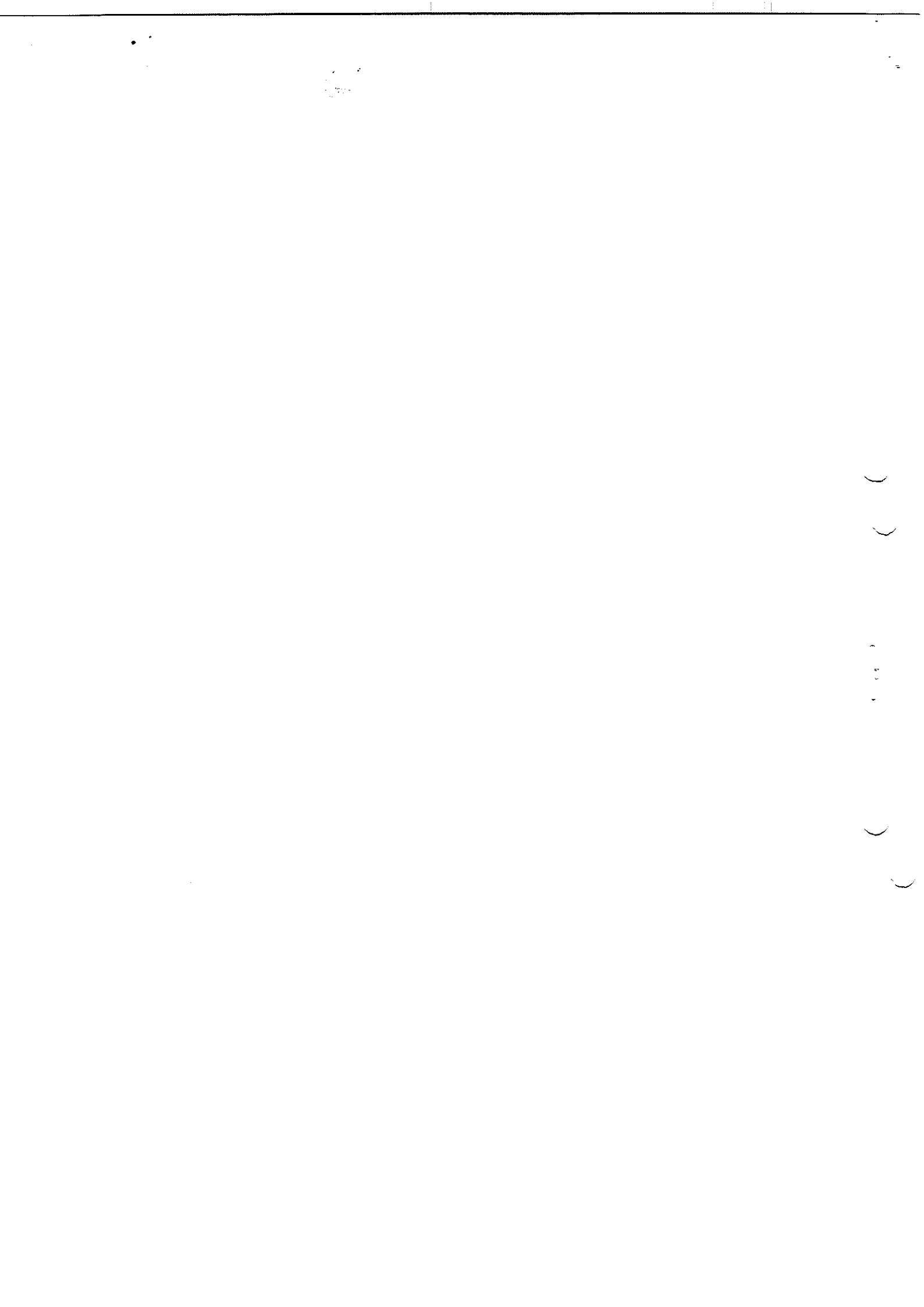
1111

)

)

Processo nº:	0056050-68.2016.8.19.0038	2017/003080
Tipo do Movimento:	Audiência Instrução e Julgamento	
Descrição:	Em 09 de setembro de 2016 às 14:50 na sala de audiências deste juízo, perante o Juiz Leigo, Dr. Gustavo Meirelles Bezerra, foi aberta a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada nos autos, esta feita na forma do § 3º do art. 13 da lei 9.099/95. Ao pregão responderam a parte autora, acompanhada de seu patrono, bem como a ré, representada por seu preposto e acompanhada de advogado. Foi feita proposta de pagamento de R\$ 1.500,00. Foi feita contraproposta de R\$ 5.000,00. As partes não chegaram a um acordo. A ré apresentou contestação com documentos, tendo vista a parte autora. A parte autora se reporta à inicial. A ré se reporta a contestação. Para fins de implementar celeridade e efetividade processual, conforme orientação do Juízo, fica designado, desde já, o dia 13 de outubro de 2016, às 16 horas para leitura de sentença no cartório deste Juizado, intimados os presentes. Nada mais havendo, às 15:00 foi determinado o encerramento da presente, o que foi feito com as formalidades legais, e para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.	
	Imprimir	Fechar

27
Net

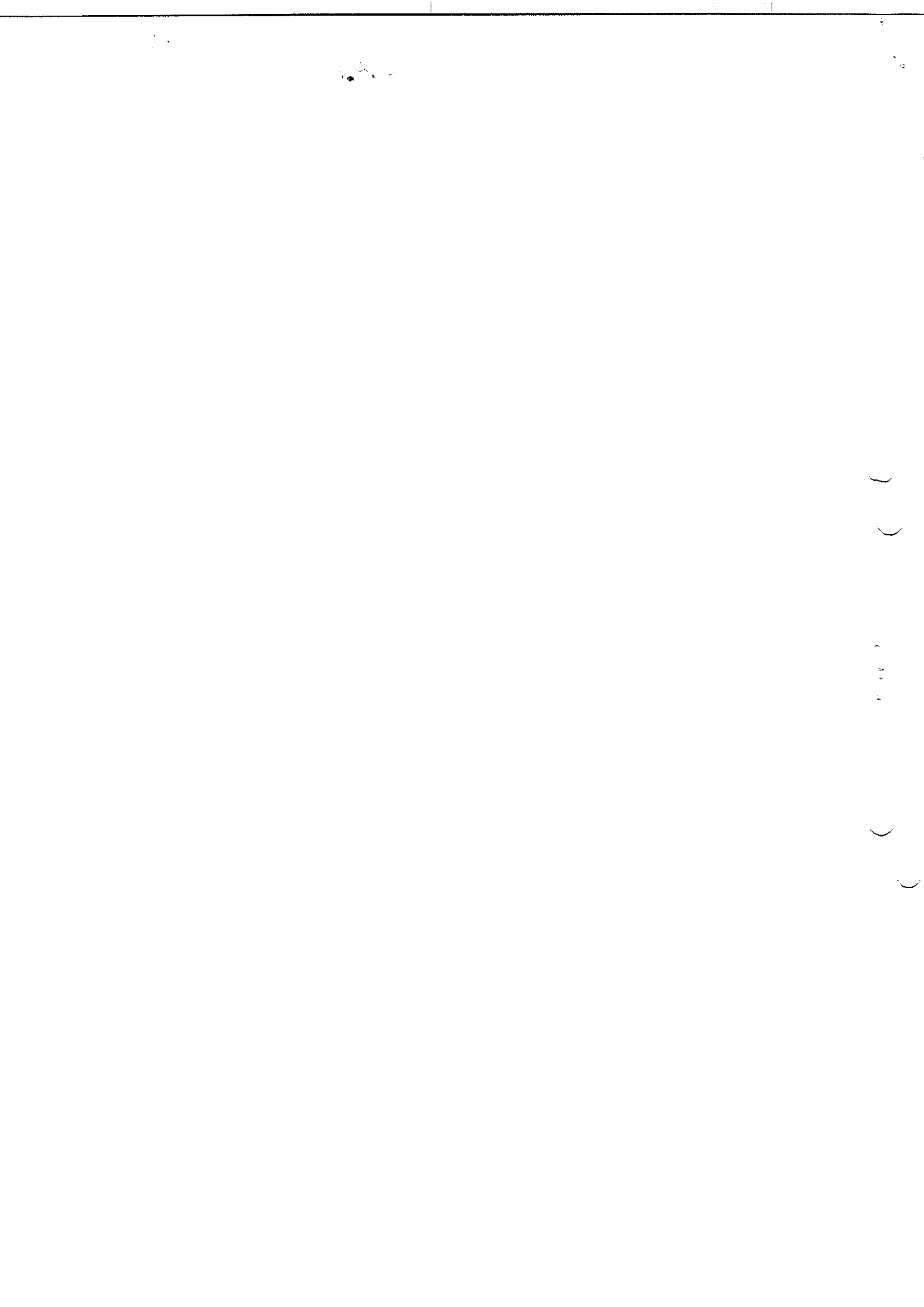


Processo nº: 0056050-68.2016.8.19.0038

Tipo do Movimento: Sentença

Dispensado o relatório na forma do art. 38 da Lei nº 9.099/95. Parte autora que aduz, em síntese, que nos meses de janeiro e fevereiro de 2015 teve descontado em sua conta a quantia total de R\$ 294,43 pela ré, sem possuir qualquer relação jurídica com a mesma. Requer a devolução em dobro do valor descontado e indenização por danos morais. Rejeito, ainda, a preliminar de falta de interesse processual suscitada pelo réu, uma vez que o Direito Processual pátrio adota a teoria da asserção. Com efeito, as condições da ação e os pressupostos processuais são averiguados segundo a relação jurídica deduzida no processo (res in iudicium deducta). In casu, verifica-se que a parte ré é sujeita de tal relação jurídica na medida em que a parte autora alega ter sofrido danos decorrentes de conduta imputada ao réu. Em consequência, a única forma solucionar as falhas nos serviços aduzidos, reconhecendo seus direitos seria através do ajuizamento da presente demanda perante o Poder Judiciário. Diante da verossimilhança das alegações autorais e patente hipossuficiência técnica, foi aplicada a inversão do ônus da prova em favor do consumidor autor. Restou evidenciado nos autos que os descontos foram efetuados pela parte ré, tendo sido essa a beneficiária dos valores descontados. A não contratação e prestação de serviços da ré pela parte autora é prova negativa, razão pela qual não pode a autora comprová-la. Com efeito, incumbe à parte ré comprovar a contratação, o que não foi feito in casu. Assim merece acolhimento o pleito de restituição dos valores indevidamente descontados, em dobro nos termos do artigo 42, parágrafo único, do CDC, pois entendendo estar evidenciada a má fé da ré em razão do desrespeito à condição de consumidor. No que tange ao pedido de reparação dos danos morais, melhor sorte não tem a empresa ré. A parte autora fez diversos contatos com representantes da ré no intuito de solucionar o problema, sem, no entanto, lograr êxito e nem ao menos esclarecimentos e respostas às suas perguntas. Desta forma, não há que se falar na existência de mero dissabor e 'indústria do dano moral', diante do comportamento desrespeitoso reiterado dispensado pelos prepostos da ré em total afronta aos direitos do consumidor autor. Com efeito, presentes os elementos a justificar a responsabilização civil, quais sejam, ação em sentido amplo, nexo causal e prejuízo. Assim, falhou o serviço prestado pelo réu, devendo a responsabilidade ser objetiva na forma do artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor. Tenho por razoável e com suficiente poder compensatório uma indenização no valor equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O montante indenizatório está levando em consideração a situação colocada, não se olvidando do caráter punitivo pedagógico da condenação. Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para CONDENAR a parte ré a (I) restituir, em dobro, os valores descontados referentes totalizando R\$ 588,26 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) por danos materiais (Correção monetária nos termos da tabela da Corregedoria Geral de Justiça do TJRJ e juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da data da citação); (II) PAGAR a parte autora o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à título de compensação por danos morais (Correção monetária nos termos da tabela da Corregedoria Geral de Justiça do TJRJ e juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da data da publicação desta sentença). Sem custas e nem honorários advocatícios (artigo 55, da lei nº 9.099/95) Ficam as partes cientes de que o prazo recursal fluirá, independentemente de intimação, da data designada na ACIJ para a leitura de sentença e, em caso de parte desassistida de advogado, deverá procurar advogado Particular ou Público (Defensoria Pública ou Dativo, podendo-se valer do convênio existente entre o Tribunal de Justiça e universidades existentes neste Fórum). Considerando o AVISO Nº 02/2016 da COJES, de 31.03.2016, fica consignado que os prazos serão computados em dias corridos, não se aplicando a regra disposta no artigo 219 do NCPC, adotando-se o entendimento consubstanciado no Enunciado nº 161, do FONAJE. Certificado o trânsito em julgado, não havendo novas manifestações no prazo de 15 dias, Ficam cientes, ainda, que, uma vez transitada em julgado, no caso de obrigação de pagar quantia certa, deverá o devedor, em 15 (quinze) dias e independente de certificação formal do mesmo e de nova intimação (ENUNCIADO 13.9.1 DA Consolidação dos Enunciados Jurídicos dos Encontros de Juizes de Juizados e Turmas recursais Cíveis do Estado do Rio de Janeiro - Aviso 23/2008 da Presidência do TJERJ), efetuar o pagamento, sob pena de aplicação da penalidade de 10% a que se refere o artigo 523, §1º do novo CPC. Em caso de descumprimento, o credor deverá apresentar planilha atualizada e com os juros aplicados na sentença, já com a inclusão da multa a que se refere o artigo 523, §1º do novo CPC, ficando ciente, desde já, que a mesma não incide sobre eventual astreintes. Anote-se o nome do(a) advogado(a) da(s) parte(s) ré (s) para futuras publicações, conforme requerido. Submeto este Projeto de Sentença ao Juiz Togado, na forma do que dispõe o art. 40 da lei 9.099/95.

Imprimir Fechar



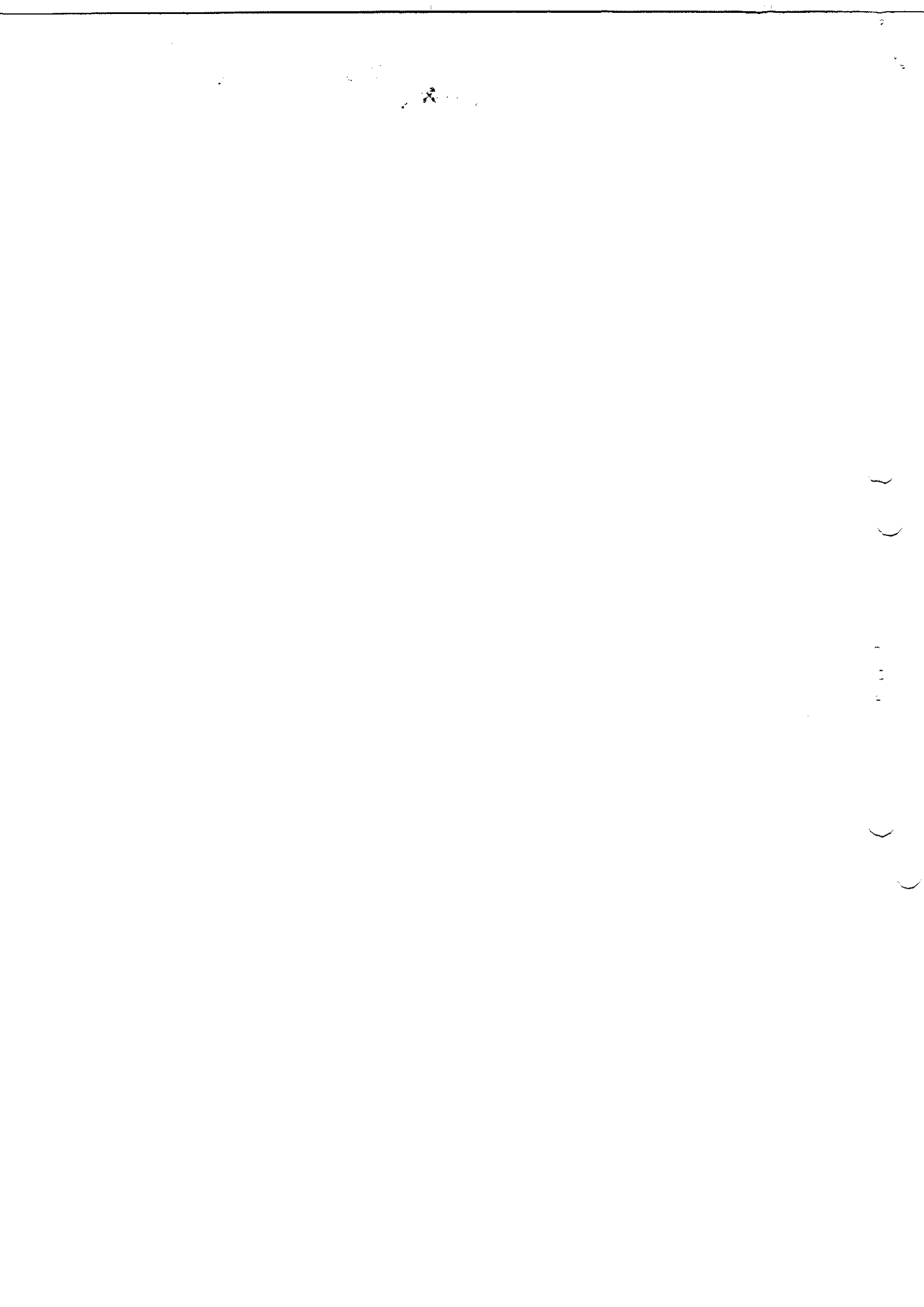
-2017/00308029
104

Processo nº: 0056050-68.2016.8.19.0038

Tipo do Movimento: Sentença

Descrição: HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o Projeto de Sentença proferido pelo Juiz Leigo, na forma do art. 40 da lei 9.099/95. Considerando o AVISO Nº 02/2016 DA COJES, de 31.03.2016, fica consignado que os prazos serão computados em dias corridos, não se aplicando a regra disposta no artigo 219, do NCPC, adotando-se o entendimento consubstanciado no Enunciado nº 161, do FONAJE, até futuro encontro dos Juízes de Juizados e Turmas Recursais deste tribunal

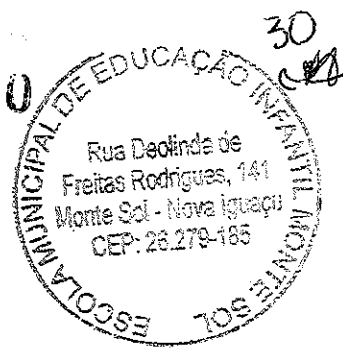
Imprimir Fechar





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E. M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTE SOL.

2017/003080



Nova Iguaçu, 02 de fevereiro de 2017.

Ofício nº 10/2017

ASSUNTO: Prestação de contas

De: EMEI Monte Sol

Para: Subsecretaria de Gestão Financeira

Venho através deste, informar que devido a retiradas indevidas da conta da APM, em débito automático, feitas pela NET S/A em fevereiro e março de 2015, totalizando um valor de R\$ 294,43 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). Foi aberto um processo contra a Empresa NET S/A no dia 01/06/2016, cuja sentença publicada no dia 17/11/2016 foi favorável à APM. Fora expedido um mandado de pagamento eletrônico no Banco do Brasil no dia 13/12/2016, porém encontramos dificuldades em retirar o valor (R\$ 2.640,70) pois a ordem de pagamento eletrônica não autorizava a retirada do valor por parte da representante legal. No dia 12/01/17 foi solicitado através de ofício o cancelamento do mandado de nº 331600 dos autos para a digitação de um novo mandado.

No momento estamos aguardando a expedição do novo mandado de pagamento eletrônico, que esta previsto para o mês corrente (fevereiro), para que seja feita a devolução, através GRU, do valor de R\$ 294,43 ao FNDE e com o valor restante (R\$ 2.346,27) será realizada a compra de bens que serão doados à APM.

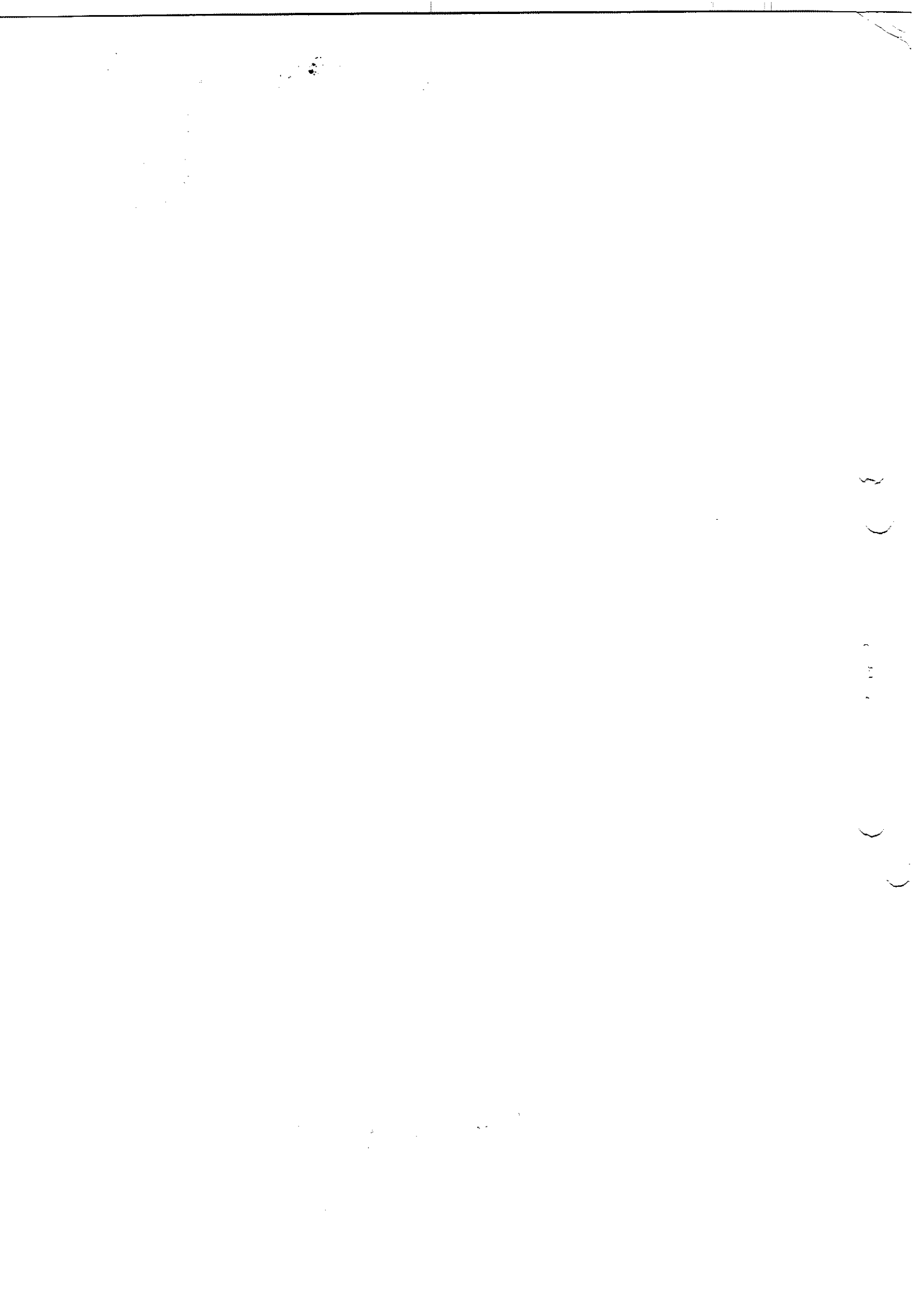
Segue em anexo cópia do processo para apreciação do andamento.

Respeitosamente,

Angélica Almeida

Angélica Almeida

Diretor
Angélica Almeida
Diretor Geral
Mat. 11/693577-9





PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conselho Fiscal aprovado em Assembléia Geral de
18/11/2016, conforme lavrado em Livro Ata
à folhas nº03E04.

A.P.M. do (a):

Escola de Educação Infantil Monte Sol

Município:

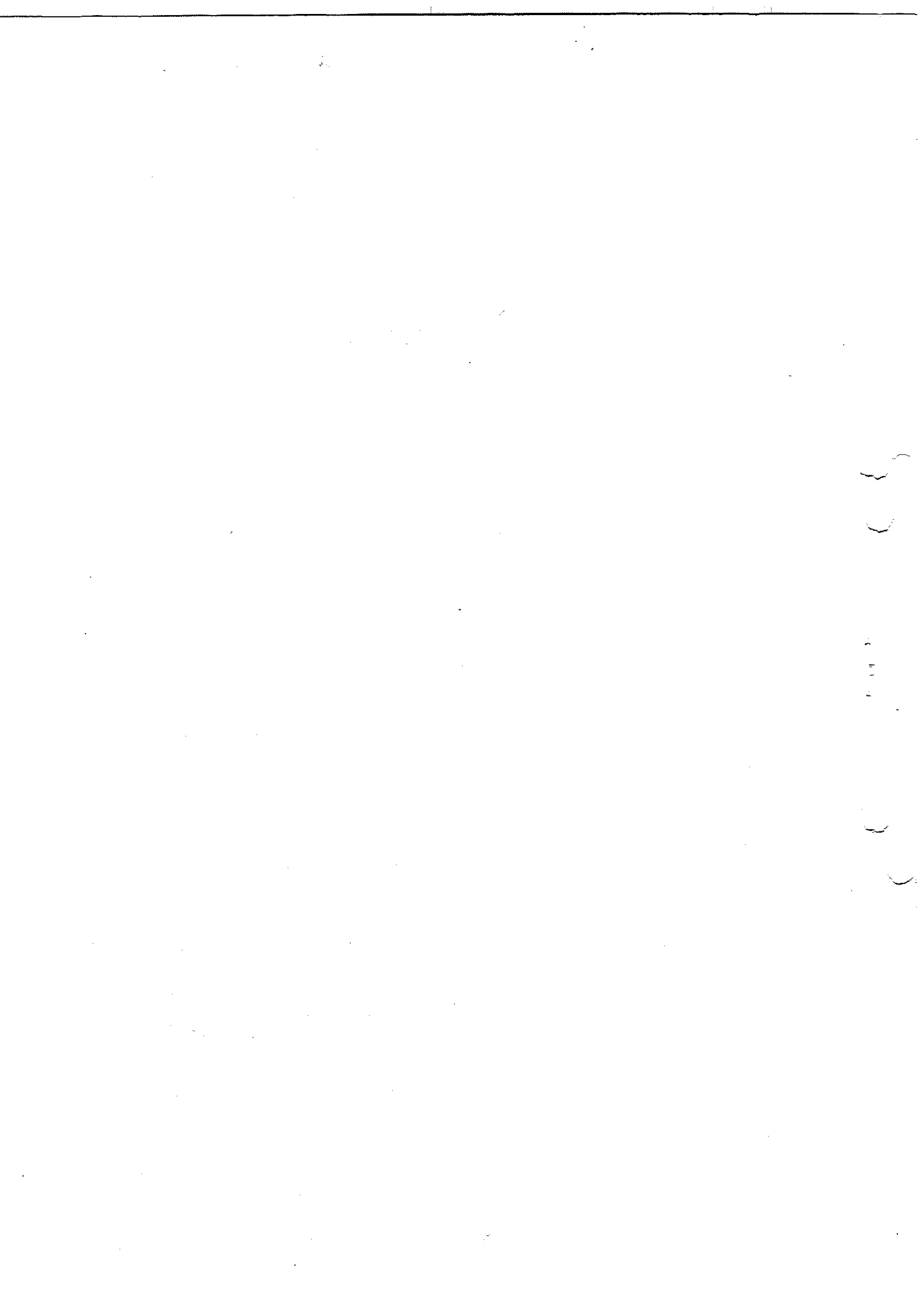
Nova Iguaçu

A presente Prestação de contas foi submetida à
consideração da Assembléia Geral Ordinária do dia 22/12/2016. Sendo analisada
e aprovada pelos Membros do Conselho Fiscal.

Nova Iguaçu, 01 / 02 / 2017.

Assinaturas dos Membros do Conselho Fiscal

<u>Suzane R.L. Brandão</u>	<u>Suzane R.L. Brandão</u>	<u>Professor</u>	<u>401702200-7</u>
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG
<u>Ana Marta A.P. Fortes</u>	<u>Ana Marta A.P. Fortes</u>	<u>Professor</u>	<u>401696874-7</u>
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG
<u>Clenilza S. Lopes</u>	<u>Clenilza S. Lopes</u>	<u>Professor</u>	<u>401706088-2</u>
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG
<u>Patricia R. de Oliveira</u>	<u>Patricia R. de Oliveira</u>	<u>Pais / responsável</u>	<u>20618344-4</u>
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG
<u>Joana Dora S. Leite</u>	<u>Joana Dora S. Leite</u>	<u>funcionário</u>	<u>401683931-0</u>
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG
<u>Maria Lucia de Souza</u>	<u>Maria Lucia de Souza</u>	<u>Pais / responsável</u>	<u>13290242-0</u>
Nome Legível	Assinatura	cargo ou Situação	Mat. ou RG



32

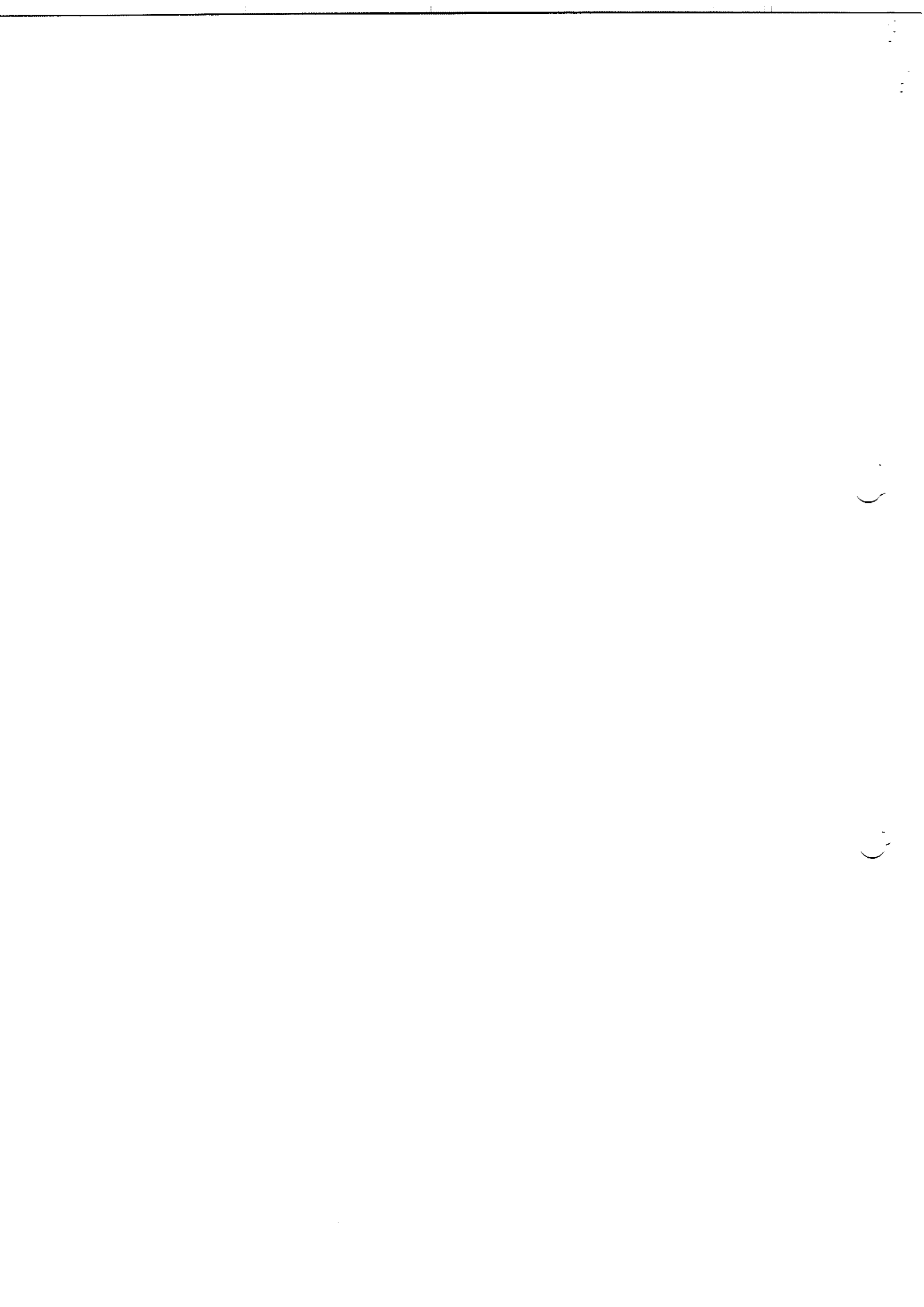
Extratos - Compromissada **BB Aplic**

Extrato de operações compromissadas

Agência 81-7
Conta 77898-2
Mês/Ano de referência 12/2015

Data	Historico	Número da operação	ValorD/C
30/11/2015	SALDO ANTERIOR		0,00
--/--	SEM MOVIMENTO		0,00
31/12/2015	SALDO FINAL		0,00

Lista operações em ser

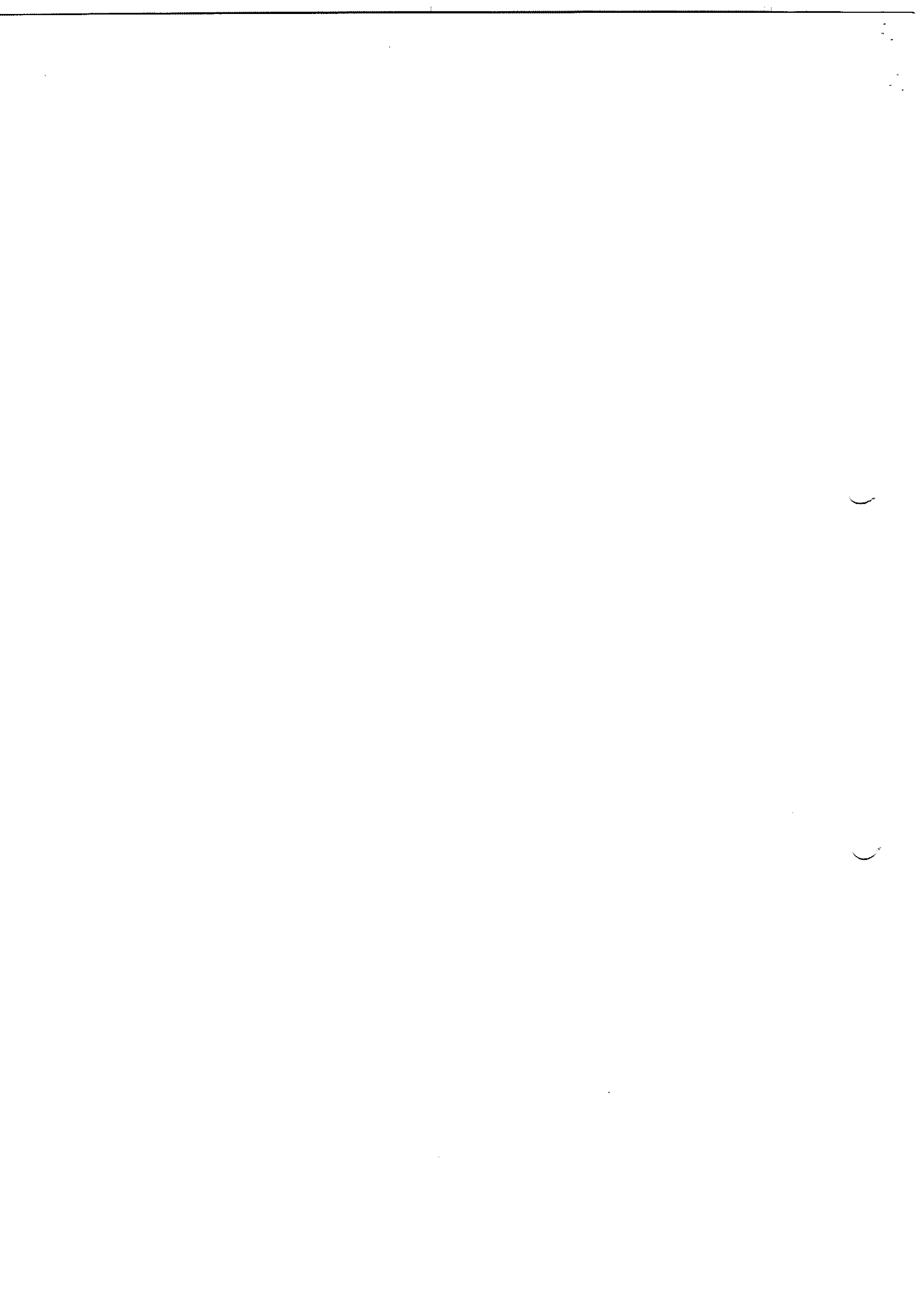


33
CA**Extratos - Compromissada BB Aplic****Extrato de operações compromissadas**

Agência	81-7
Conta	77898-2
Mês/Ano de referência	01/2016

Data	Historico	Número da operação	ValorD/C
31/12/2015	SALDO ANTERIOR		0,00
--/--	SEM MOVIMENTO		0,00
29/01/2016	SALDO FINAL		0,00

Lista operações em ser



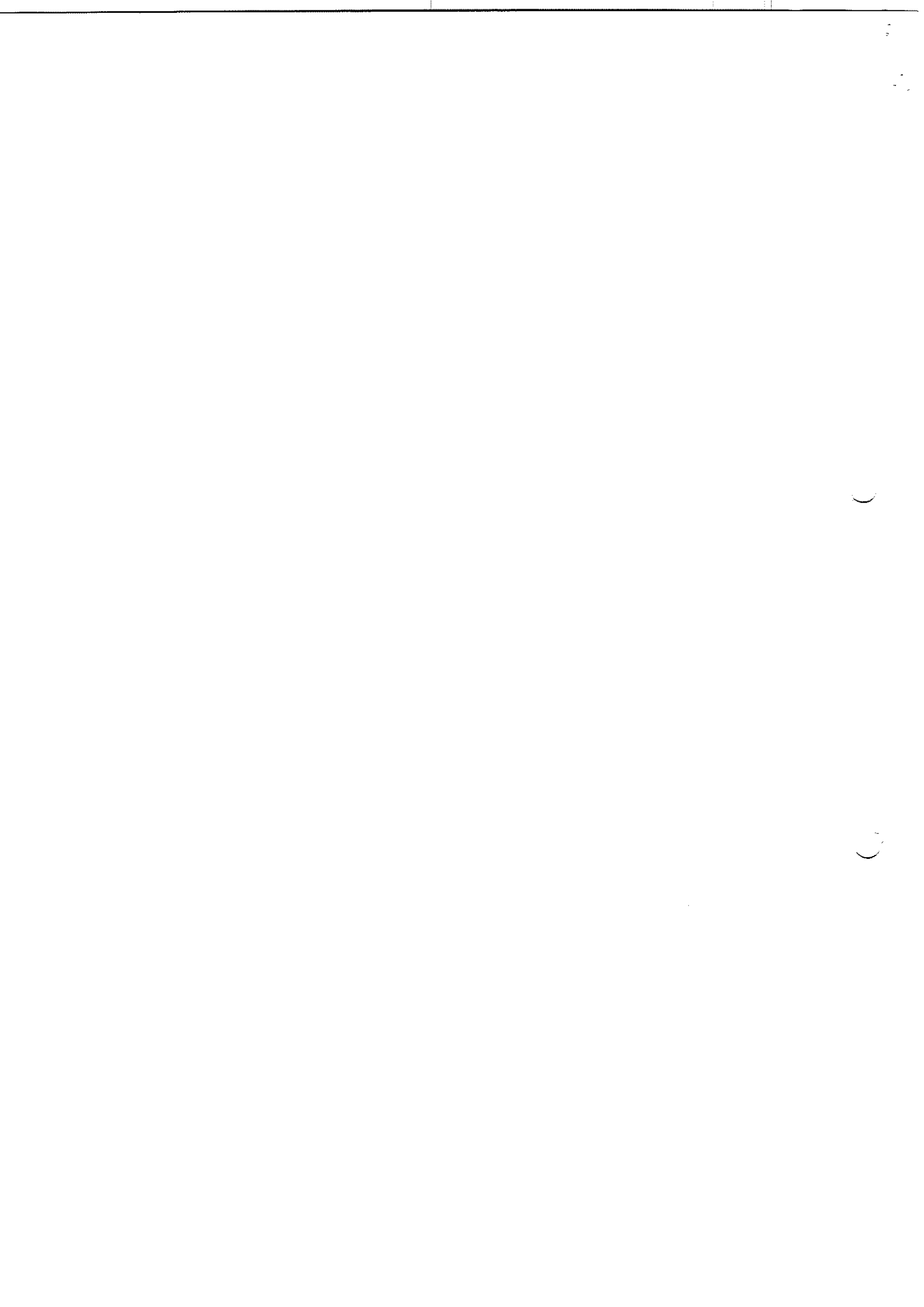
Extratos - Compromissada BB Aplic

Extrato de operações compromissadas

Agência 81-7
Conta 77898-2
Mês/Ano de referência 02/2016

Data	Historico	Número da operação	ValorD/C
29/01/2016	SALDO ANTERIOR		0,00
--/--	SEM MOVIMENTO		0,00
29/02/2016	SALDO FINAL		0,00

Lista operações em ser



Extratos - Compromissada BB Aplic**Extrato de operações compromissadas**

Agência 81-7
Conta 77898-2
Mês/Ano de referência 03/2016

Data	Historico	Número da operação	ValorD/C
29/02/2016	SALDO ANTERIOR		0,00
--/--	SEM MOVIMENTO		0,00
31/03/2016	SALDO FINAL		0,00

Lista operações em ser

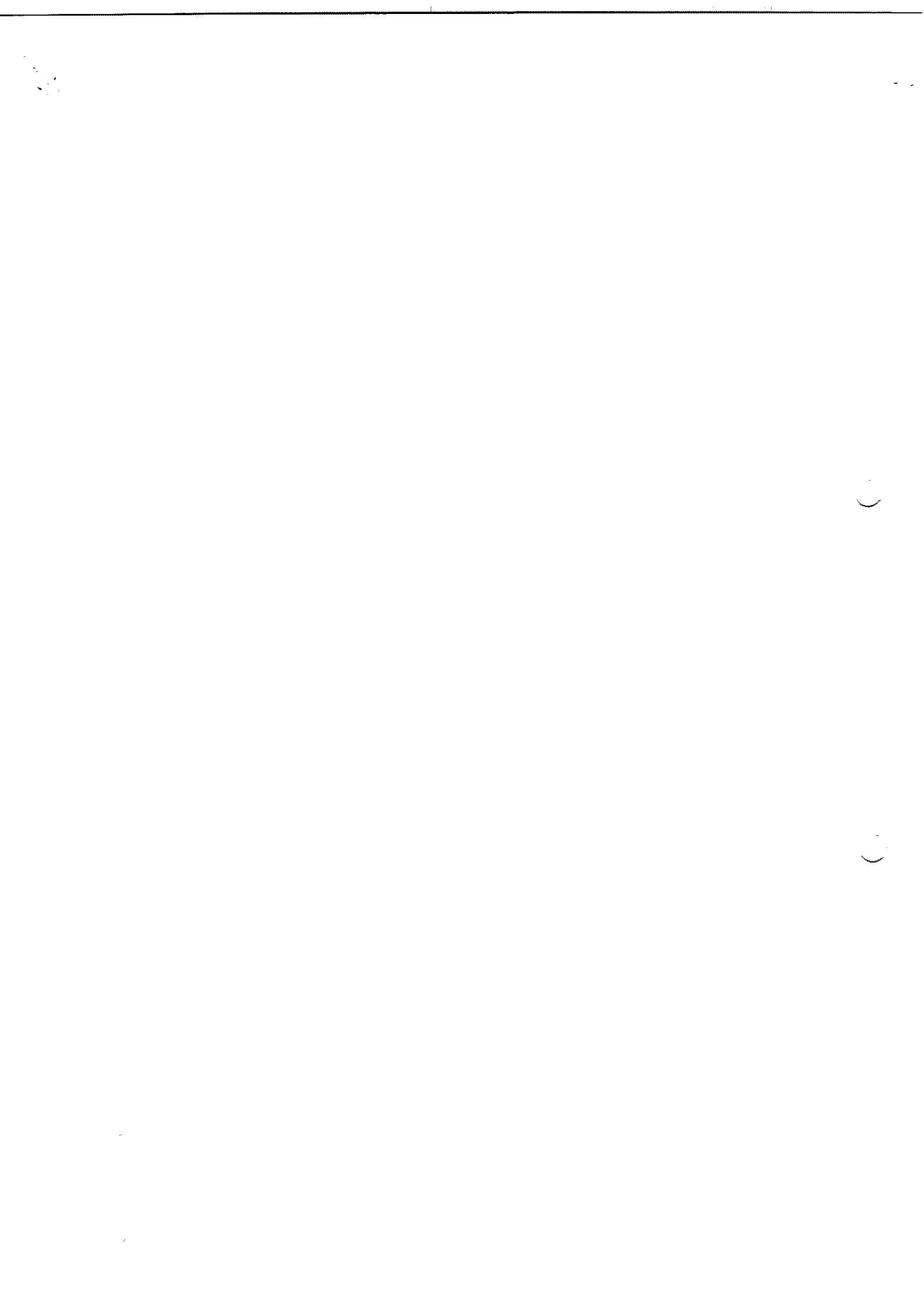


36
Extratos - Compromissada BB Aplic**Extrato de operações compromissadas**

Agência 81-7
Conta 77898-2
Mês/Ano de referência 04/2016

Data	Historico	Número da operação	ValorD/C
31/03/2016	SALDO ANTERIOR		0,00
--/--	SEM MOVIMENTO		0,00
29/04/2016	SALDO FINAL		0,00

Lista operações em ser

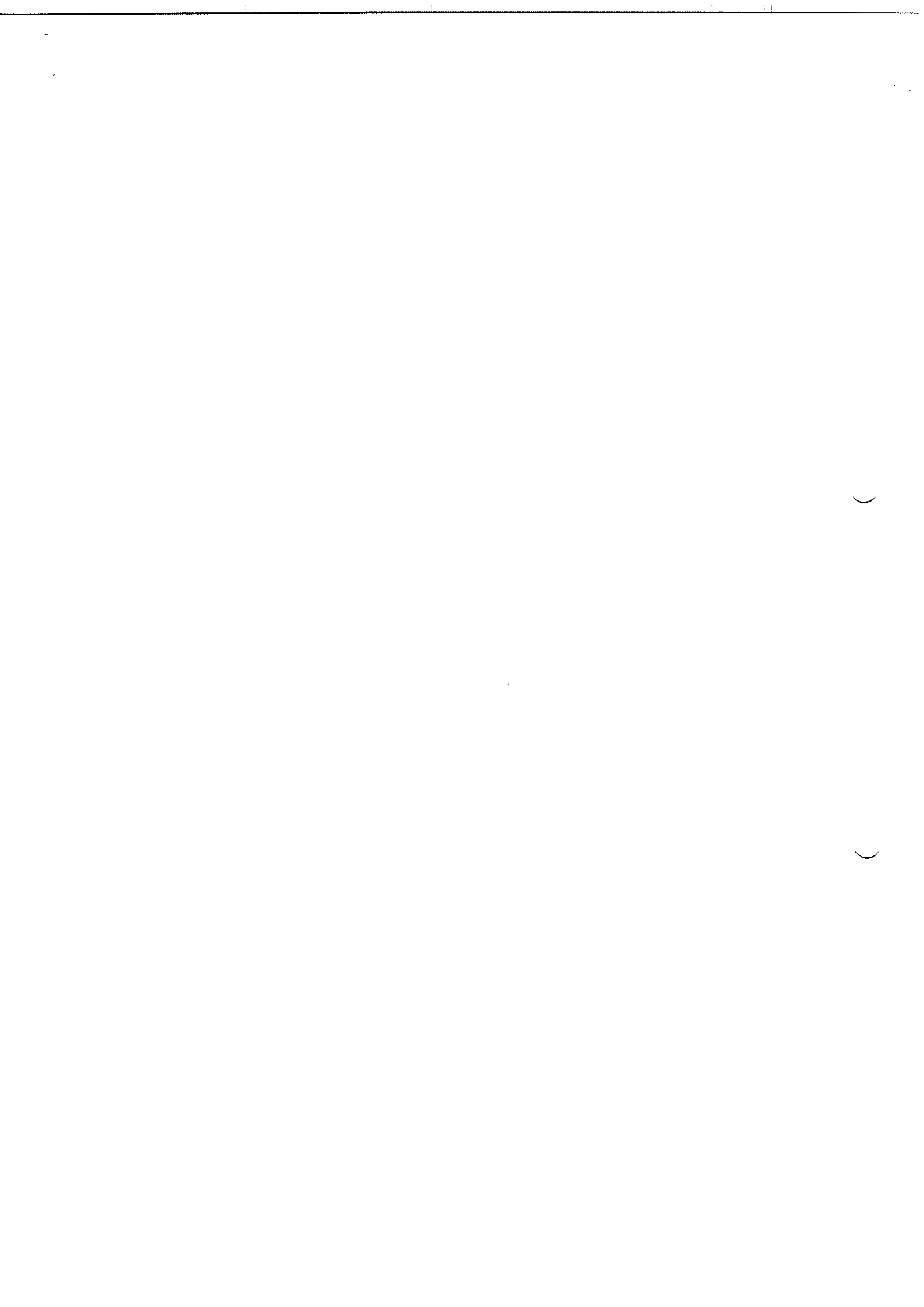


37
CA**Extratos - Compromissada BB Aplic****Extrato de operações compromissadas**

Agência	81-7
Conta	77898-2
Mês/Ano de referência	05/2016

Data	Historico	Número da operação	ValorD/C
29/04/2016	SALDO ANTERIOR		0,00
--/--	SEM MOVIMENTO		0,00
31/05/2016	SALDO FINAL		0,00

Lista operações em ser



Extratos - Compromissada BB Aplic**Extrato de operações compromissadas**

Agência	81-7
Conta	77898-2
Mês/Ano de referência	06/2016

Data	Historico	Número da operação	ValorD/C
31/05/2016	SALDO ANTERIOR		0,00
--/--	SEM MOVIMENTO		0,00
30/06/2016	SALDO FINAL		0,00

Lista operações em ser

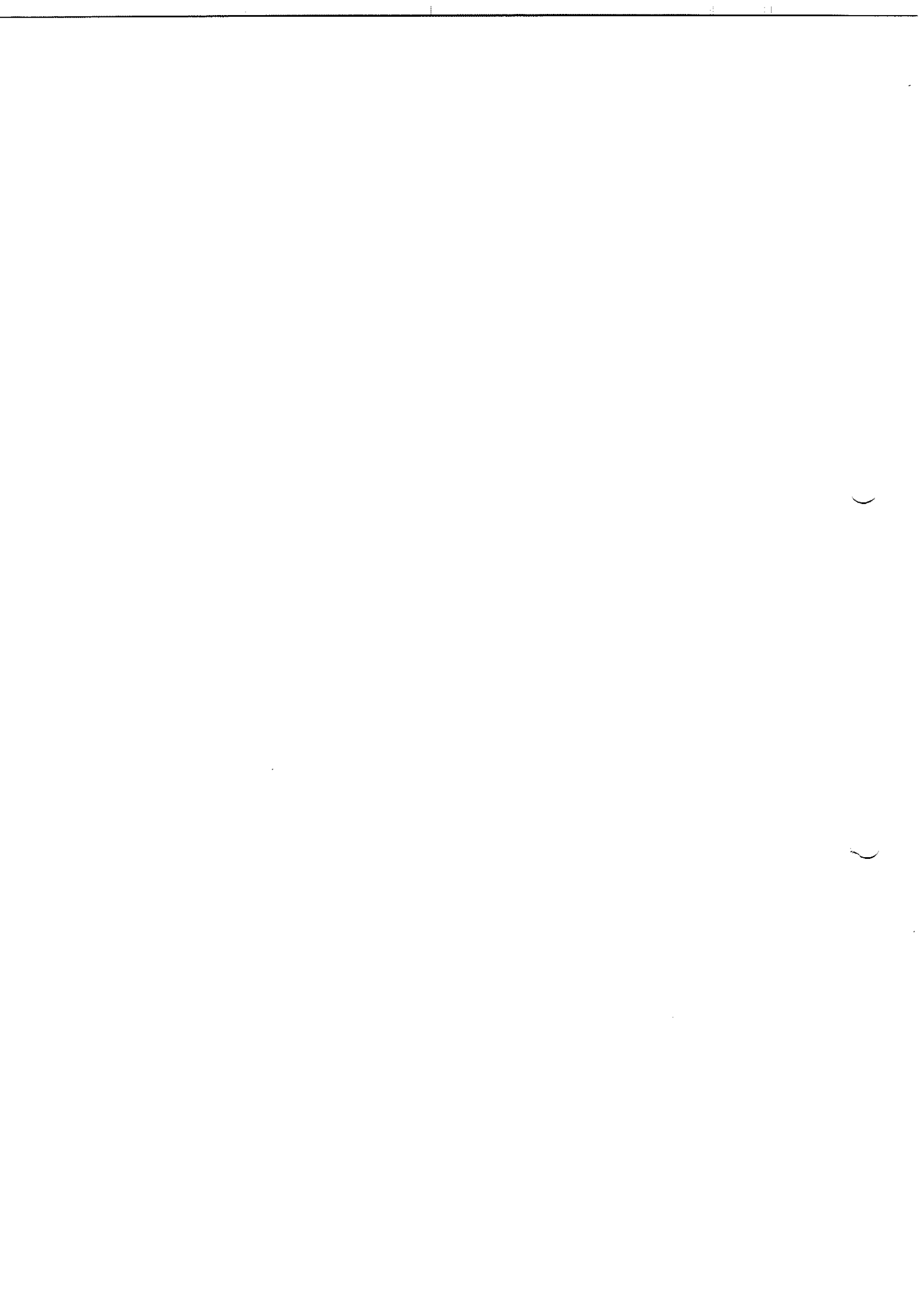


39
[Handwritten signature]**Extratos - Compromissada BB Aplic****Extrato de operações compromissadas**

Agência 81-7
Conta 77898-2
Mês/Ano de referência 07/2016

Data	Historico	Número da operação	ValorD/C
30/06/2016	SALDO ANTERIOR		0,00
--/--	SEM MOVIMENTO		0,00
29/07/2016	SALDO FINAL		0,00

Lista operações em ser




40
OK**Extratos - Compromissada BB Aplic****Extrato de operações compromissadas**

Agência 81-7
Conta 77898-2
Mês/Ano de referência 08/2016

Data	Historico	Número da operação	ValorD/C
29/07/2016	SALDO ANTERIOR		0,00
--/--/--	SEM MOVIMENTO		0,00
31/08/2016	SALDO FINAL		0,00

Lista operações em ser



230
**Extratos - Compromissada BB Aplic****Extrato de operações compromissadas**

Agência	81-7
Conta	77898-2
Mês/Ano de referência	09/2016

Data	Historico	Número da operação	ValorD/C
31/08/2016	SALDO ANTERIOR		0,00
--/--	SEM MOVIMENTO		0,00
30/09/2016	SALDO FINAL		0,00

Lista operações em ser



142
CAB**Extratos - Compromissada BB Aplic****Extrato de operações compromissadas**

Agência 81-7
Conta 77898-2
Mês/Ano de referência 10/2016

Data	Historico	Número da operação	ValorD/C
30/09/2016	SALDO ANTERIOR		0,00
--/--	SEM MOVIMENTO		0,00
31/10/2016	SALDO FINAL		0,00

Lista operações em ser

2

2

43
A**Extratos - Compromissada BB Aplic****Extrato de operações compromissadas**

Agência	81-7
Conta	77898-2
Mês/Ano de referência	11/2016

Data	Historico	Número da operação	ValorD/C
31/10/2016	SALDO ANTERIOR		0,00
--/--	SEM MOVIMENTO		0,00
30/11/2016	SALDO FINAL		0,00

Lista operações em ser



HH
OK**Extratos - Compromissada BB Aplic****Extrato de operações compromissadas**

Agência	81-7
Conta	77898-2
Mês/Ano de referência	12/2016

Data	Historico	Número da operação	ValorD/C
30/11/2016	SALDO ANTERIOR		0,00
--/--	SEM MOVIMENTO		0,00
30/12/2016	SALDO FINAL		0,00

Lista operações em ser



Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo N° 0056050-68.2016.8.19.0038

TJ/RJ - 07/03/2017 15:03:23

ARQUIVADO EM DEFINITIVO, em 03/03/2017

Processo eletrônico - clique aqui para visualizar:

Comarca de Nova Iguaçu 2º Juizado Especial Cível
Cartório do 2º Juizado Especial Cível

Endereço: Coronel Bernardino de Melo s/n
Bairro: Bairro da Luz
Cidade: Nova Iguaçu

Ação: Restituição de Contribuição / Previdência Privada / Espécies de Contratos / Obrigações

Assunto: Dano Moral Outros - Cdc C/C Estabelecimentos Comerciais E/ou Virtuais (Internet) / Contratos de Consumo C/C Dano Material - Outros/ Indenização Por Dano Material C/C Inversão do Ônus / Provas / Processo e Procedimento C/C Restituição de Contribuição / Previdência Privada / Espécies de Contratos / Obrigações

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário

Autô
Representante Legal
u
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTE SOL
ANGELICA ALMEIDA
NET S/A

Advogado(s): RJ095957 - RODRIGO DE LIMA CASAES

Tipo do Movimento: Arquivamento
Data de arquivamento: 03/03/2017
Tipo de arquivamento: definitivo
Situação: Em fase de encaminhamento ao arquivo

Tipo do Movimento: Publicado Atos da Serventia
Data da publicação: 07/03/2017
Folhas do DJERJ.: 370/393

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 03/03/2017

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 03/03/2017
Descrição: À parte interessada, para comparecer, 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE ATO, A QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, onde se dará a liquidação do mandado de pagamento ELETRÔNICO, remetido nesta data.

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 02/03/2017
Descrição: CERTIFICO QUE, NESTA DATA, REDIGITEI O MANDADO DE PAGAMENTO DE N° 410584.

Tipo do Movimento: Digitação de Documentos
Data da digitação: 12/01/2017
Documentos Digitados: Ofício Solicitação (DIVERSOS)

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 12/01/2017
Descrição: Certifico que o mandado de pagamento de fls. 272 não possui o nome da representante legal, o que está impossibilitando a retirada do mesmo. Assim, solicito através de ofício o cancelamento do mandado de n° 331600 e reenvio os autos para a digitação de um novo mandado. 01/31671

Tipo do Movimento: Processo Desarquivado
Data de desarquivamento: 12/01/2017
Data de atendimento: 12/01/2017

Tipo do Movimento: Pedido de Desarquivamento
Data do pedido: 12/01/2017
Tipo de arquivamento: definitivo
Solicitante: II JEC
Motivo: Req. judicial

Tipo do Movimento: Arquivamento
Data de arquivamento: 13/12/2016
Tipo de arquivamento: definitivo
Situação: Em fase de encaminhamento ao arquivo

Tipo do Movimento: Publicado Atos da Serventia
Data da publicação: 16/12/2016
Folhas do DJERJ.: 148/158

Tipo do Movimento: Enviado para publicação
Data do expediente: 13/12/2016

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 13/12/2016



Descrição: À parte interessada, para comparecer, 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA ATO, A QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL, onde se dará a liquidação do mandado de pagamento ELETRÔNICO, remetido nesta data.

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 13/12/2016
Descrição: Mandado de pagamento eletrônico nº. 331600 digitado nesta data.

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 23/11/2016

Tipo do Movimento: Decisão - Decisão Determinação
Data Decisão: 23/11/2016
Descrição: Diante do depósito voluntário e quitação, expeça-se mandado de pagamento em favor da Parte Autora e/ou seu patrono com poderes para receber, com as cautelas de praxe. Após, ao arquivo com baixa.
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)

Documentos Digitados: Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 17/11/2016
Juiz: MILTON DELGADO SOARES

Tipo do Movimento: Juntada - Documento
Data da juntada: 17/11/2016

Tipo do Movimento: Digitação de Documentos
Data da digitação: 07/11/2016
Documentos Digitados: Intimação Via Postal Genérica

Tipo do Movimento: Ato Ordinatório Praticado
Data: 04/11/2016
Descrição: AO AUTOR PARA DIZER NO PRAZO DE 05 DIAS SE DÁ QUITAÇÃO QUANTO TODAS AS OBRIGAÇÕES FIXADAS NA SENTENÇA, VALENDO O SILÊNCIO COMO CONCORDÂNCIA, O QUE SERÁ CONSIDERADO RENÚNCIA A EVENTUAL DIFERENÇA DE VALORES A TÍTULO DE CRÉDITO, CONSIDERANDO-SE INCLUSIVE O SILÊNCIO COMO AFIRMAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DE EVENTUAL OBRIGAÇÃO DE FAZER IMPOSTA AO RÉU. EM CASO NEGATIVO, VENHA PLANILHA DA DIFERENÇA QUE ENTENDER DEVIDA, TUDO DENTRO DO MESMO PRAZO, COMUNICANDO AO JUÍZO QUANTO AO CUMPRIMENTO DE EVENTUAL OBRIGAÇÃO DE FAZER.

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 03/11/2016
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Documento
Data da juntada: 01/11/2016

Tipo do Movimento: Trânsito em Julgado
Data do trânsito: 24/10/2016

Tipo do Movimento: Recebimento
Data de Recebimento: 30/09/2016

Tipo do Movimento: Sentença - Art. 40 Lei 9.099/95 - Homologatória
Data Sentença: 30/09/2016
Descrição: HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o Projeto de Sentença proferido pelo Juiz Leigo, na forma do art. 40 da lei 9.099/95. Considerando o AVISO Nº 02/2016 DA COJES, de 31.03.2016, fica consignado...

[Ver íntegra do\(a\) Sentença](#)
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)

Documentos Digitados: Despacho / Sentença / Decisão

Tipo do Movimento: Conclusão ao Juiz
Data da conclusão: 21/09/2016
Juiz: GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES

Tipo do Movimento: Remessa ao Juiz Leigo
Data da conclusão: 09/09/2016
Data de devolução: 21/09/2016
Data do ato: 21/09/2016
Descrição: Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para CONDENAR a parte ré a (I) restituir, em dobro, os valores descontados referentes totalizando R\$ 588,26 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENT...

[Ver íntegra do\(a\) Sentença](#)

Documentos Digitados: Projeto de Sentença

Tipo do Movimento: Audiência Instrução e Julgamento
Data da audiência: 09/09/2016
Resultado: Realizada - Projeto de Sentença
Descrição: Em 09 de setembro de 2016 às 14:50 na sala de audiências deste juízo, perante o Juiz Leigo, Drº. Gustavo Meirelles Bezerra, foi aberta a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada nos autos, esta feita na...

[Ver íntegra do\(a\) Audiência Instrução e Julgamento](#)

Tipo do Movimento: Juntada - Petição
Data da juntada: 08/09/2016
Descrição da juntada: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Tipo do Movimento: Juntada - Assentada
Data da juntada: 03/08/2016

Tipo do Movimento: Audiência Conciliação
Data da audiência: 01/08/2016
Resultado: Realizada - sem acordo





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

48
Belem

Ofício nº 067- 2017/SUGERF/SEMED

ASSUNTO: Conhecimento e Providências da Análise do Processo Nº 2017/003080 - Prestação de Contas – PDDE .

Nova Iguaçu, 30 de março de 2017

Presidente da A.P.M da EMEI Monte Sol.

Considerando à Análise realizada no Processo referenciado, solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria, na Subsecretaria de Gestão de Recursos Financeiros – **Setor do FNDE**, no dia 04/04/2017, horário 13:30, para conhecimento e adoção de medidas administrativas pertinentes, a fim sanarmos o referido processo administrativo.

Para uma maior celeridade ao processo, caso já possua a documentação elencada, solicitamos que na referida data de comparecimento, nos entregue a seguinte documentação:

- 1- Anexar Extratos de janeiro à dezembro da Conta Público Supremo, para efetuar preenchimento da folha 04, Bloco item 08,09,10,11 e 12;
- 2- Cópia da Ata da APM com o nome dos membros do Conselho Fiscal.

Informamos ao gestor em acordo com a resolução nº15 de 10 de julho de 2014 artigo 2º inciso 4º a Prestação de Contas será enviada ao FNDE e será classificada como aprovada pelo sistema do SIGPC.

Diante do exposto, opinamos que a (o) Presidente da A.P.M. atenda ao solicitado acima no prazo de **05 dias a contar da ciência do mesmo**, conforme preceitua o Art. 21, inciso 2º do Decreto Municipal nº8.716, de 25 de agosto de 2010.

Considerando a urgência que o caso requer, e em razão dos prazos e a dinâmica do processo, e considerando que a documentação e de fundamental importância para o trabalho.

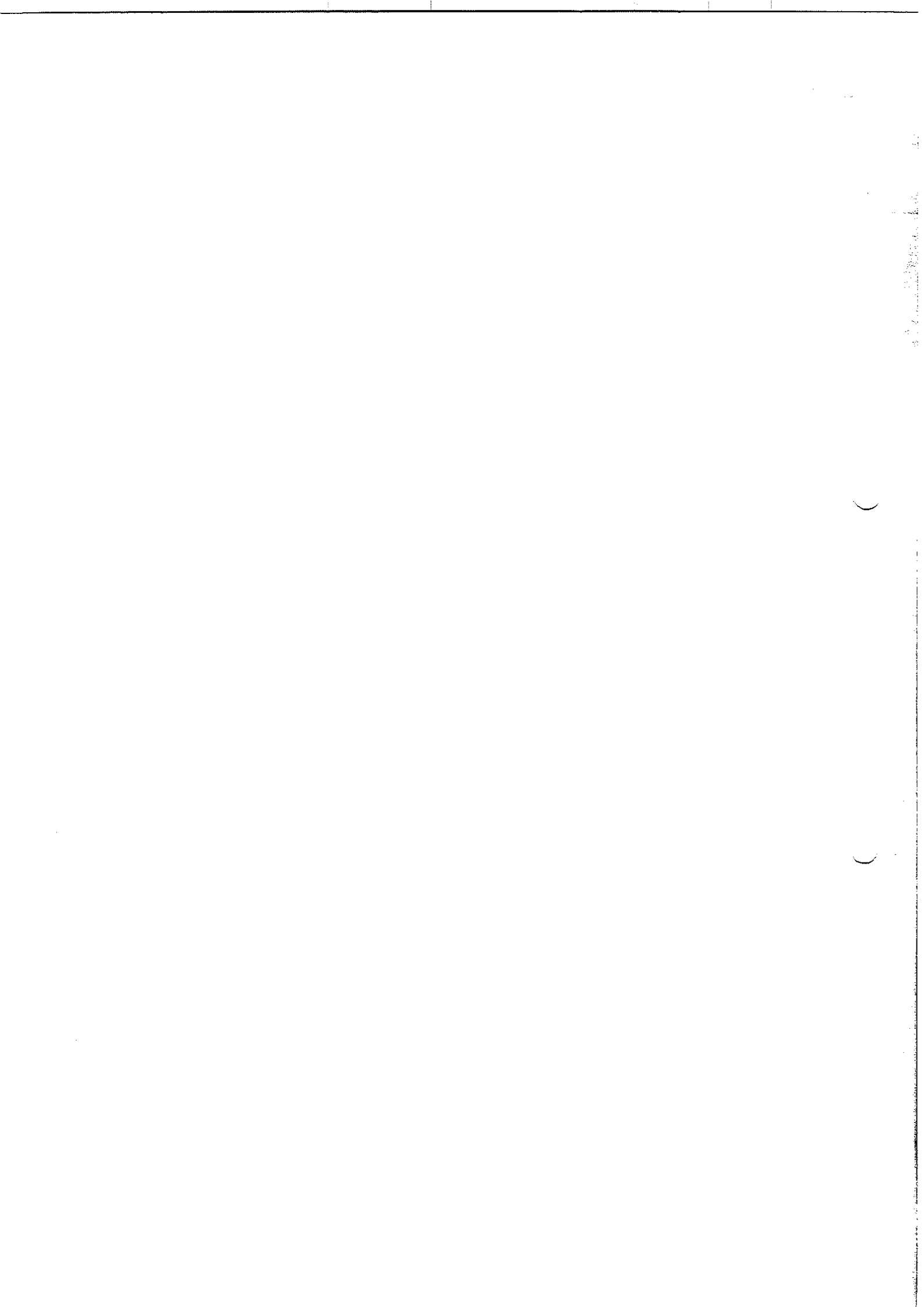
A contagem do prazo para o cumprimento de exigências, inicia-se no primeiro dia útil após a data do recebimento da cópia da Análise realizada no processo referenciado.

Atenciosamente,

Maria Celia Machado Belem
Maria Celia Machado Belem
Mat.: 12/683.964-1

De acordo,

Maria Virginia Andrade Rocha
Maria Virginia Andrade Rocha
Subsecretária de Gestão de Recursos Financeiros - SEMED
Mat. nº 11/694638-8
Subsecretaria de Gestão de Recursos Financeiros - SEMED
Recursos Financeiros - SEMED
Matr.: 11/694638-8 PCNI





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
 VERIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

49
 M. C. Sem

Fls. 45

Processo de Prestação de contas:	2017/003080
Escola Municipal:	EMEI. Monte Sol
Programa:	PDDE

Srª. Secretária Municipal de Educação,

Encaminhamos o referido P.A. alusivo à Prestação de Contas do Programa PDDE, exercício 2016. Informamos que o mesmo fora entregue em 03/02/2017, conforme fls. 02 (verso). Depois de realizado exame dos autos, identificamos o seguinte:

1. Ofício de encaminhamento nº 07/2017;
2. REX;
3. Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados;
4. Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos;
5. Consolidação de pesquisa de preços;
6. Termo de Doação;
7. Conciliação Bancária;
8. Extratos Bancários;
9. Parecer do Conselho Fiscal;

NO INTUITO DE MELHOR INSTRUIRMOS O PRESENTE ADMINISTRATIVO, ORIENTAMOS QUE OS PROCEDIMENTOS ABAIXO SEJAM ADOTADOS.

- 1- Anexar extratos de janeiro à dezembro da Conta Público Supremo, para efetuar preenchimento da folha 04, Bloco item 08,09,10,11 e 12;
- 2- Cópia da Ata da APM com o nome dos membros do Conselho Fiscal.

Diante do exposto, esta Assessoria opina que a (o) Presidente da A.P.M. atenda ao solicitado acima no prazo de 05 dias a contar da ciência do mesmo, conforme preceitua o Art. 21, inciso 2º do Decreto Municipal número 8.716 de agosto de 2010.

Nova Iguaçu, 30 de março de 2017
Maria Celia Machado Belem
 Maria Celia Machado Belem
 Mat.: 10/6832.964-1

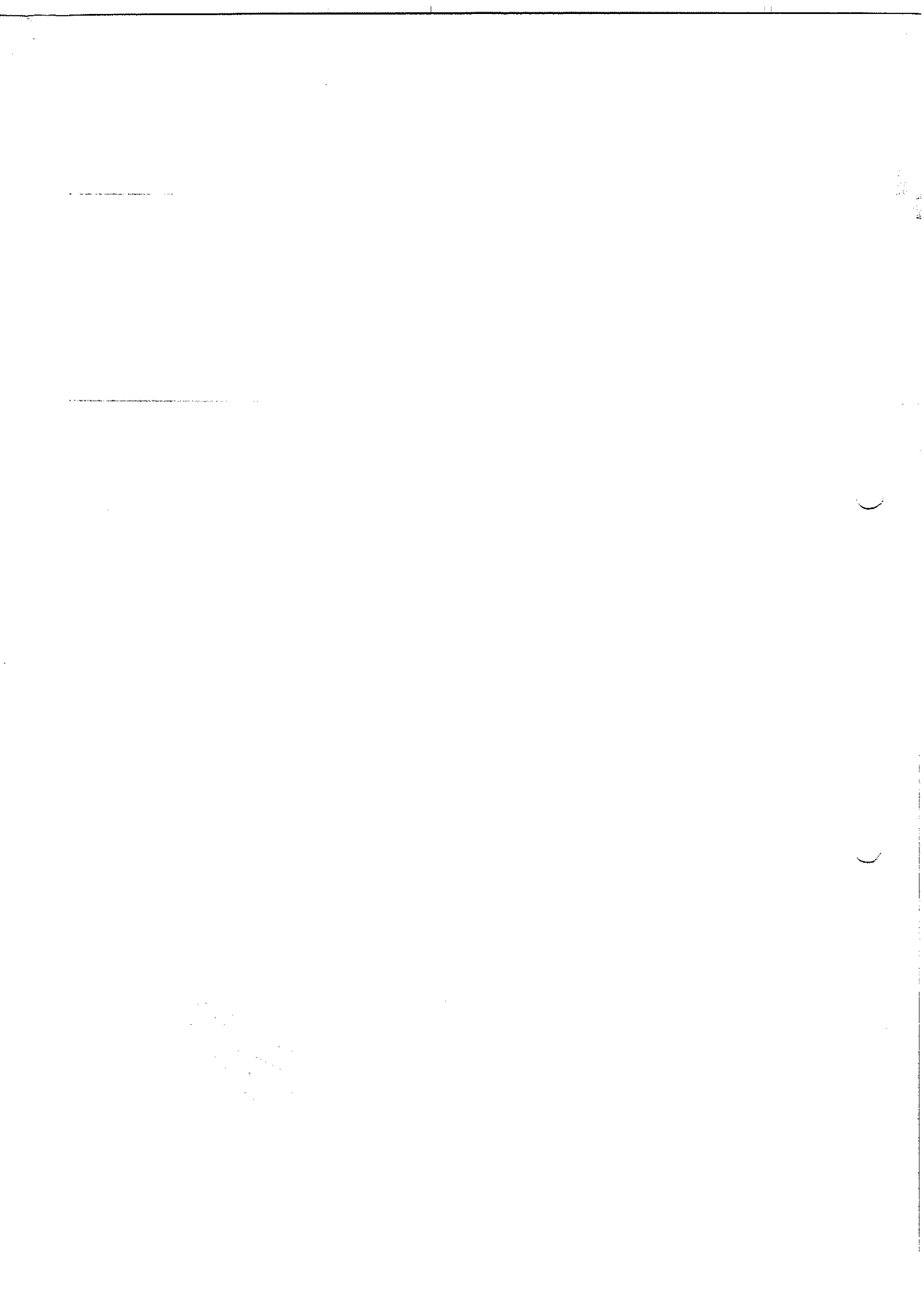
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

De acordo com a manifestação da assessoria técnica, para o devido atendimento.

Nova Iguaçu, 30 de março de 2017.

Maria Virginia Andrade Rocha
 Maria Virginia Andrade Rocha
 Subsecretária de gestão de Recursos Financeiros - SEMED.
 Matr.: 11/694638-8
 Subsecretária de Recursos Financeiros - SEMED.
 Matr.: 11/694638-8 PCNI

Da ciência da Direção Geral:
Data: 11-04-17 <i>Angélica Almeida</i> Assinatura da diretora e matrícula: 11/693577-9



BANCO DO BRASIL
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
Agencia: 81 - 7 NOVA IGUACU
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 77.898 - 2 APM ESC EDU INF MON-PDDE CNPJ: 12.415.441/0001-33

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/12/2015	Saldo anterior	6,62						2,162407
31/01/2016	Saldo atual	6,67						2,162407

50
K662407



54
K. Salem

09/01/2017 Pag.: 1

BANCO DO BRASIL
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
Agencia: 81 - 7 NOVA IGUAÇU
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 77.898 - 2 APM ESC EDU INF MON-PDDE CNPJ: 12.415.441/0001-33

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
29/01/2016	Saldo anterior	6,67						2,162407
29/02/2016	Saldo atual	6,71						2,162407

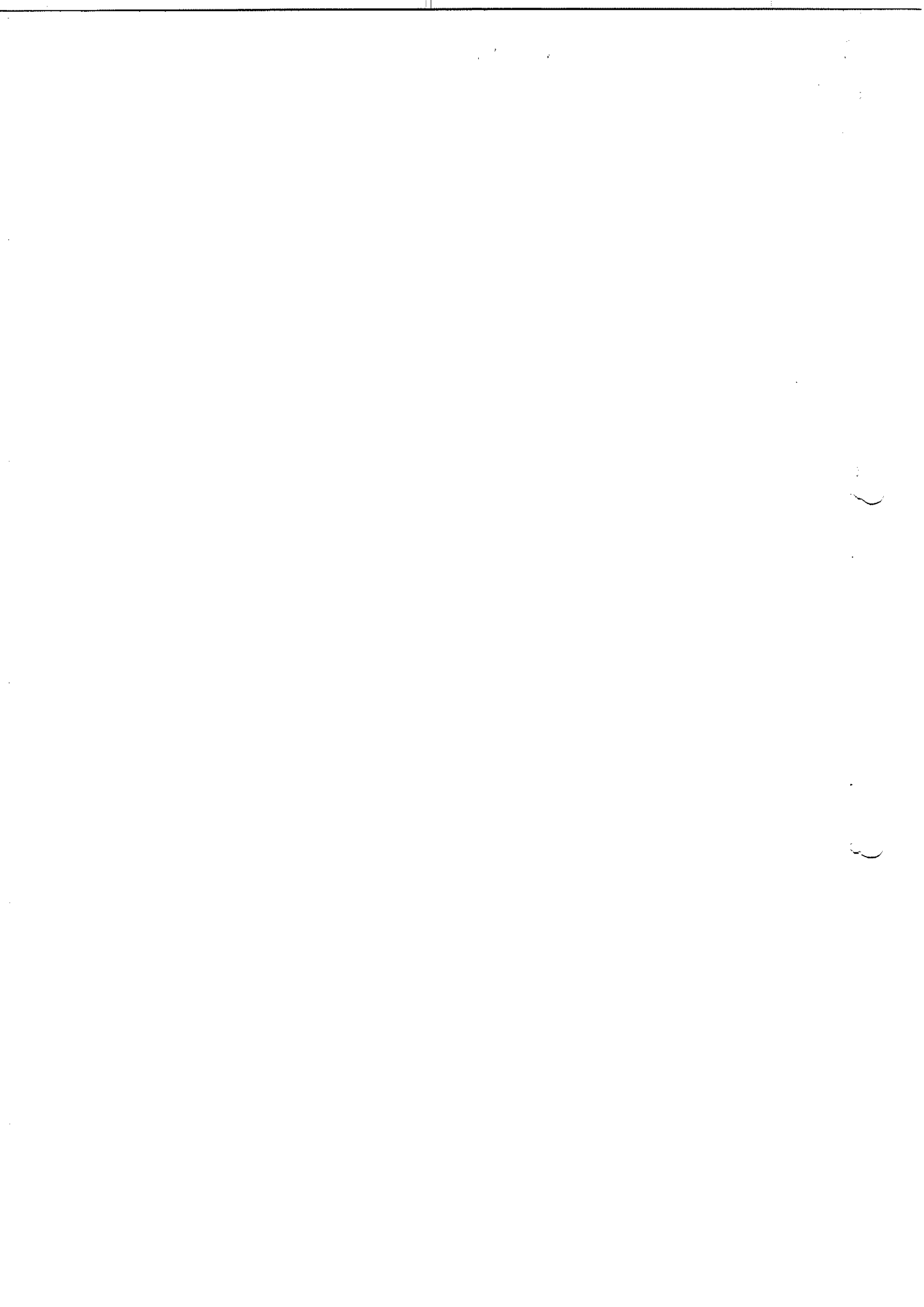


EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
Agencia: 81 - 7 NOVA IGUACU
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 77.898 - 2 APM ESC EDU INF MON-PDDE CNPJ: 12.415.441/0001-33

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
29/02/2016	Saldo anterior	6,71						2,162407
31/03/2016	Saldo atual	6,77						2,162407

52
8836m

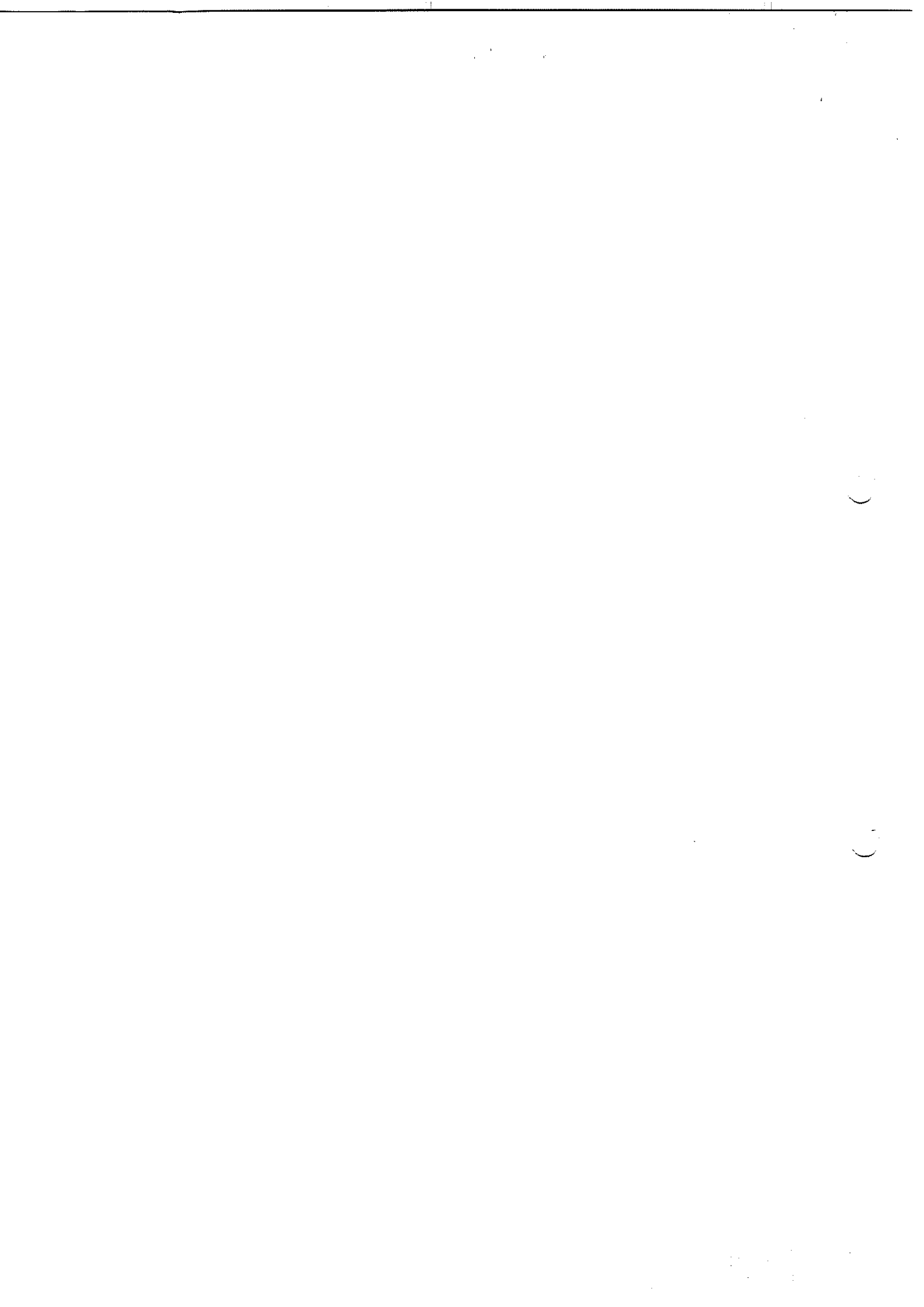


53
Edem

BANCO DO BRASIL
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
Agencia: 81 - 7 NOVA IGUACU
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 77.898 - 2 APM ESC EDU INF MON-PDDE CNPJ: 12.415.441/0001-33

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/03/2016	Saldo anterior	6,77						2,162407
30/04/2016	Saldo atual	6,82						2,162407





BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 81 - 7 NOVA IGUACU

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

09/01/2017 Pag.: 1

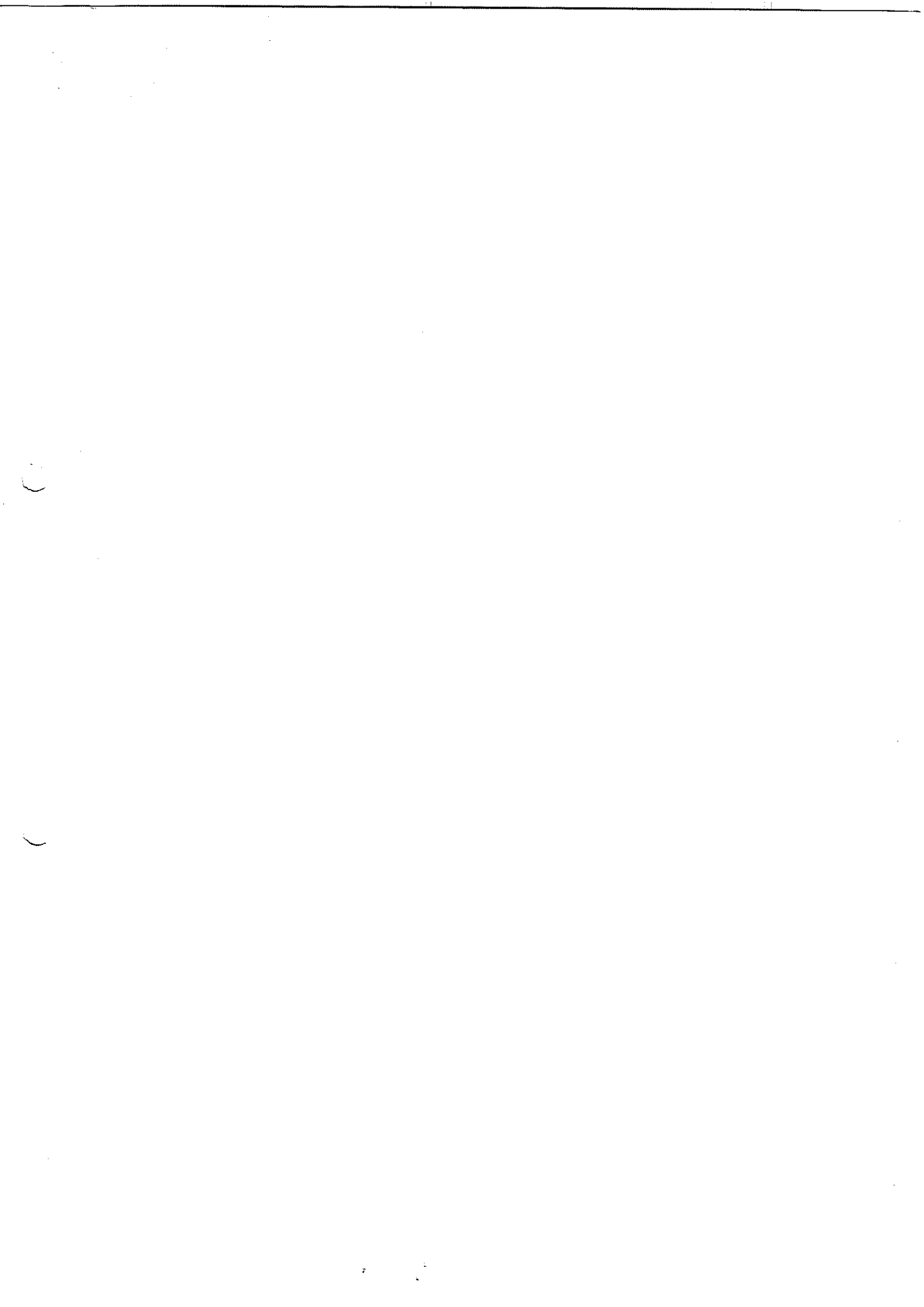
CNPJ: 12.415.441/0001-33

Conta: 77.898 - 2 APM ESC EDU INF MON-PDDE

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
------	-----------	-------	-----------	------------	------------	----	-----------------	---------------

31/05/2016	Saldo anterior	6,81						2,143520
30/06/2016	Saldo atual	6,86						2,143520

55
KROBOM



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLER VERIFICACAO

Agencia: 81 - 7 NOVA IGUAÇU

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

27/04/2017

Pag.: 1

CNPJ: 12.415.441/0001-33

Conta: 77.898 - 2 APM ESC EDU INF MON-PDDE

Data Historico

Valor Documento Prej.Comp. Base Calc. IR Quantidade cota Saldo em cota

31/05/2016 Saldo anterior

6,81

2,143520

30/06/2016 Saldo atual

6,86

2,143520

56
Koblem

2

2

BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 81 - 7 NOVA IGUAÇU

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

27/04/2017 Pag.: 1

Conta: 77.898 - 2 APM ESC EDU INF MON-PDDE

CNPJ: 12.415.441/0001-33

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade	cota	Saldo em cota
30/06/2016	Saldo anterior	6,86							2,143520
31/07/2016	Saldo atual	6,92							2,143520

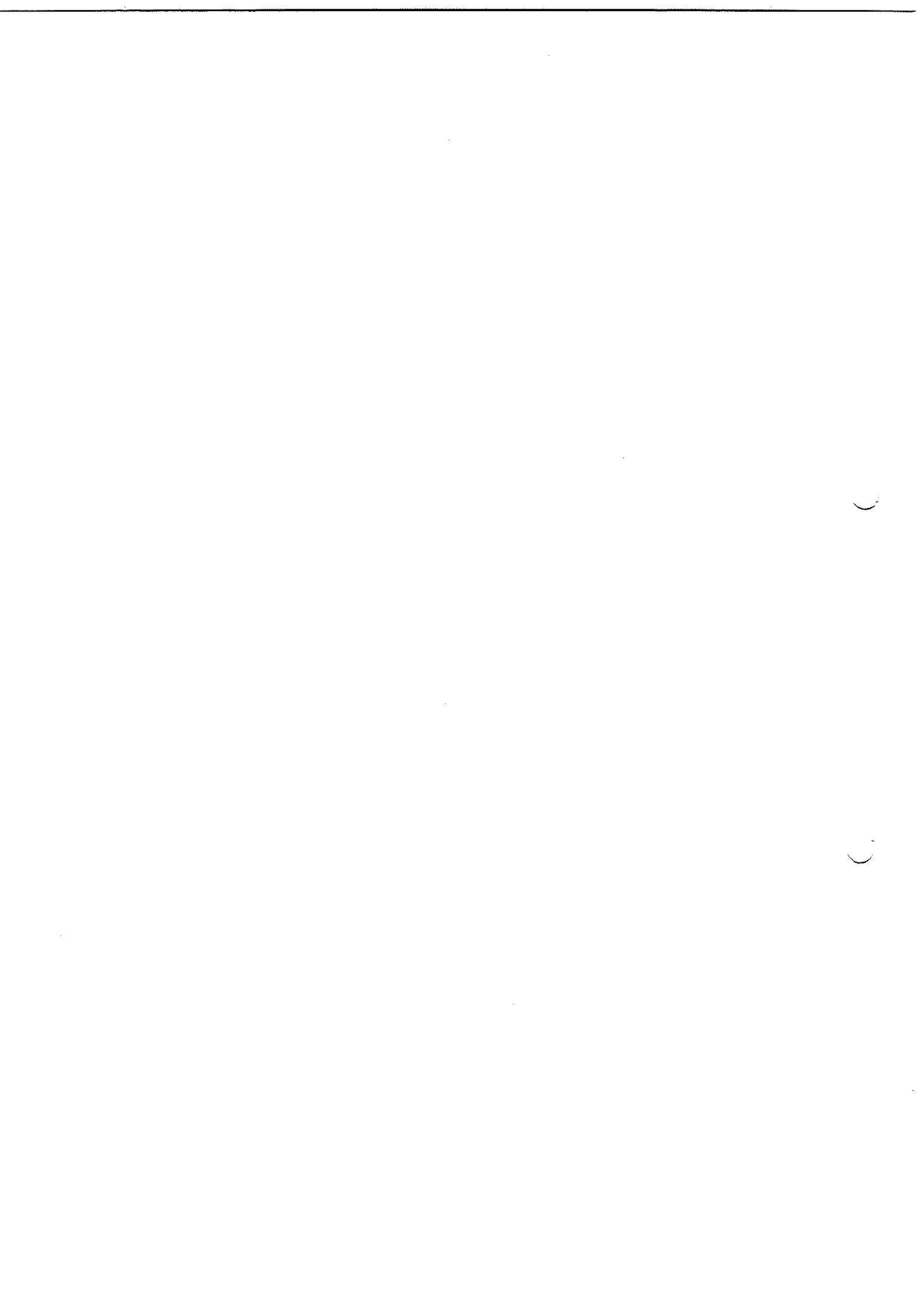
57
K. A. M.



BANCO DO BRASIL
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
Agencia: 81 - 7 NOVA IGUACU
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 77.898 - 2 APM ESC EDU INF MON-PDDE CNPJ: 12.415.441/0001-33

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
29/07/2016	Saldo anterior	6,92						2,143520
31/08/2016	Saldo atual	6,98						2,143520



BANCO DO BRASIL
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
Agencia: 81 - 7 NOVA IGUAÇU
Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

Conta: 77.898 - 2 APM ESC EDU INF MON-PDDE CNPJ: 12.415.441/0001-33

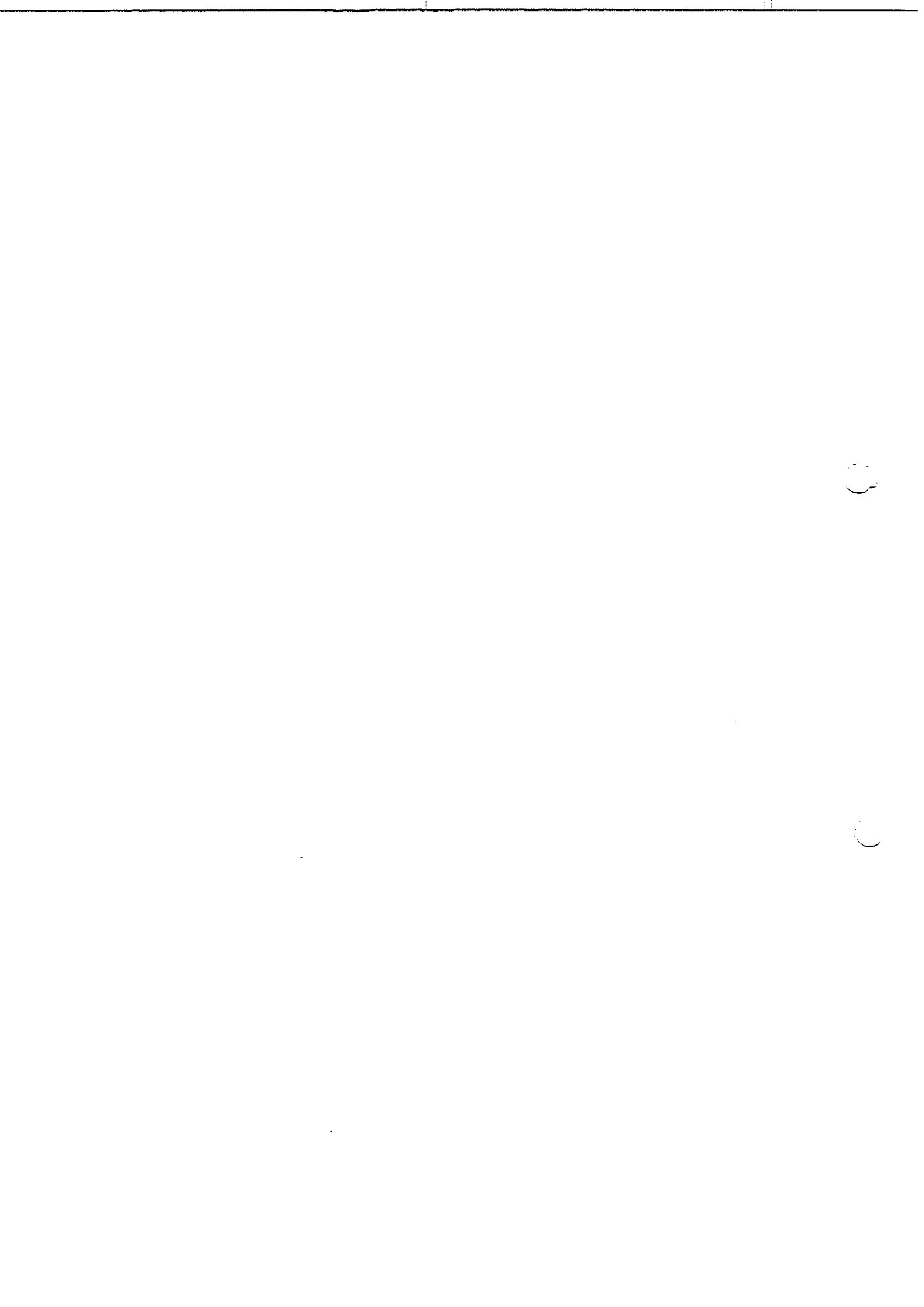
Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/08/2016	Saldo anterior	6,98						2,143520
30/09/2016	Saldo atual	7,03						2,143520

k.

2

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO						
01 – Programa/Ação PDDE					02 – Exercício 2016	
03 – Nome Associação de Pais e Mestres da Escola de Educação Infantil Monte Sol					04 – N.º do CNPJ 12.415.441/0001-33	
05 – Endereço Rua Deolinda de Freitas Rodrigues 141		06 – Município Nova Iguaçu		07 – UF RJ		
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA E SALDO						
08 – Banco 001		09 – Cód. da Agência 0081-7		10 – N.º da Conta Corrente 0000077898-2		
				11 – Saldo do Extrato Bancário Valor (R\$) 6,62		
				Data: 31/12/2014		
BLOCO 3 – DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL / FINANCEIRA						
12 – Créditos não Demonstrados no Extrato		13 – Débitos não Demonstrados no Extrato		14 – Restos a Pagar Processados		15 – Saldo Contábil (11+12) – (13+14)
Histórico	Valor (R\$)	Histórico	Valor (R\$)	Histórico	Valor (R\$)	
Cobrança Indevida da Empresa NET S/A	R\$ 315,93					
16 – Total						R\$ 322,55
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO						
NOVA IGUAÇU, 02.02.2017		Angelica Almeida		Angélica Almeida		
Local e Data		Nome Legível do(a) Dirigente ou do Representante		Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante legal da EEX ou EM		



88/8/2016

FNDE

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 DIRETORIA FINANCEIRA
 COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS
 PRESTAÇÃO DE CONTAS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO
 01 - Programação: PDDE
 02 - Exercício: 2016

03 - Nome: Associação de Pais e Mestres da Escola de Educação Infantil Monte Sol
 04 - Número do CNPJ: 12.415.441/0001-33
 05 - Endereço: Deolinda de Freitas Rodrigues 141, Riachão
 06 - Município: Nova Iguaçu
 07 - UF: RJ

BLOCO 2 - SINTENSE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		09 - Valor Creditado pelo FNDE no Exercício		10 - Recursos Próprios		11 - Rendimento de Aplicação Financeira		12 - Devolução de Recursos ao FNDE (*)		18 - Nº de Escolas Atendidas	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital		Capital
R\$ 50,07	R\$ 272,48	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 0,50	R\$	R\$	R\$		Capital
13 - Valor Total da Receita		14 - Valor da Despesa Realizada (-)		15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 - Saldo Devolvido		17 - Período de Execução		18 - Nº de Escolas Atendidas	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital		Capital
R\$ 50,57	R\$ 272,48	R\$	R\$	R\$ 50,57	R\$ 272,48					01/01/15 a	01
										31/12/15	

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp.	25 - Documento			26 - Pagamento		27 - Valor (R\$)	
						Tipo	Numero	Data	Nº CN/OB	Data		
28 - TOTAL												R\$

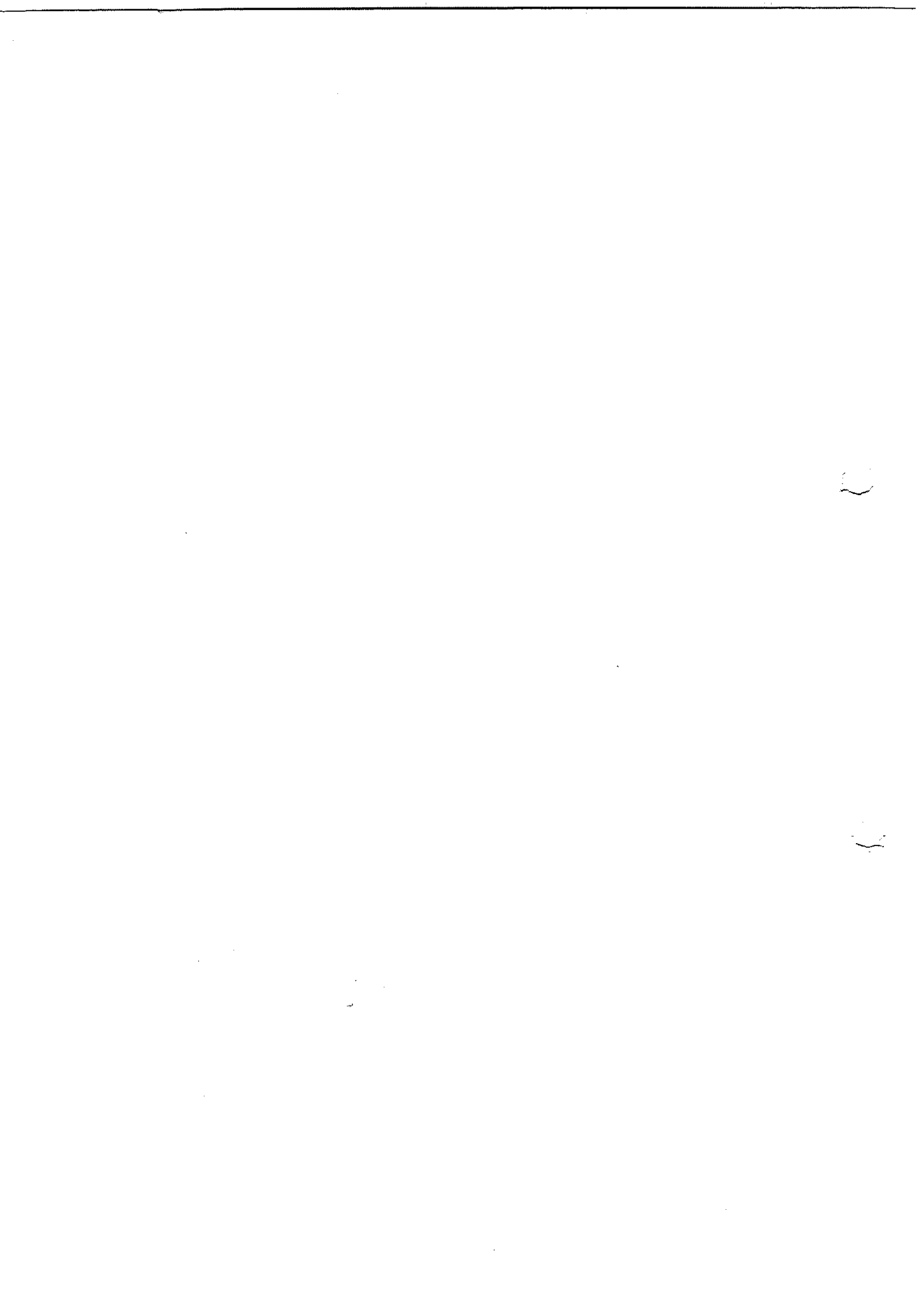
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

NOVA Iguaçu 02.02.2017

Angela Almeida

Angélica Almeida
 Dir. Geral
 Mat. 11/693577-9

Angélica Almeida



Dados da Prestação de Contas

Tipo de Concessão:	REPASSSE	CNPJ:	29.138.278/0001-01	Nome da Entidade:	PREF MUN DE NOVA IGUACU
Programa:	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Nº da Transferência:	PDDE / 2016	Vigência:	01/01/2016 - 31/12/2016
Situação:	Adimplente	Prazo para PC:	21/08/2017	Município/UF:	NOVA IGUACU-RJ

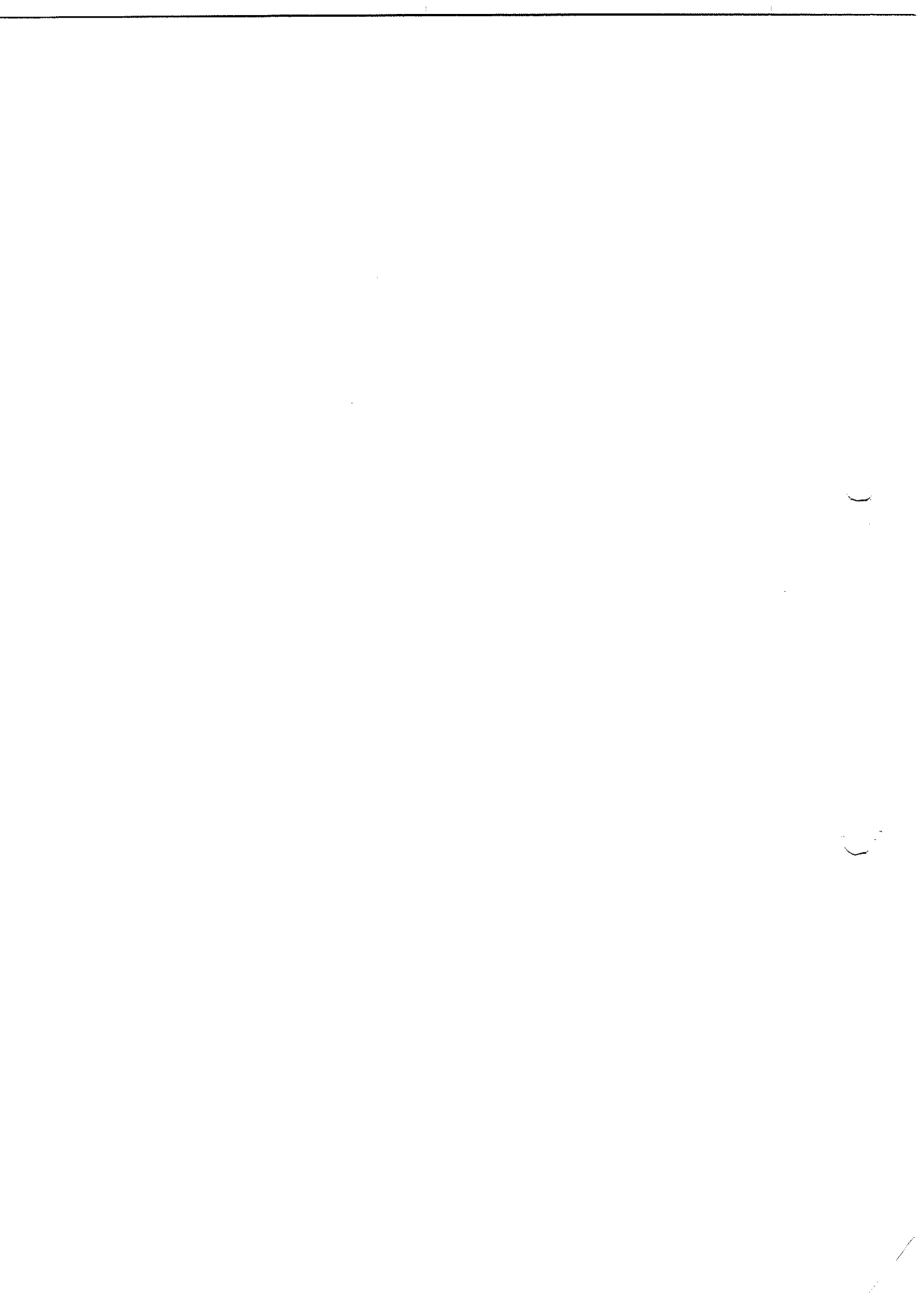
Demonstrativo Consolidado da Execução Física-Financeira
 URX-API DA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MONTE SOL

Origem dos Recursos	Execução Financeira		Valor		Total (R\$)
	Custeio (R\$)	Capital (R\$)			
(*) Saldo Reprogramado do Exercício Anterior	50,07		272,48		322,55
(*) Creditado pelo FNDE no Exercício	0,00		0,00		0,00
(*) Recursos Próprios			0,00		0,00
(*) Rendimento de Aplicação Financeira (Aumentos e Não Aumentos)	50,57		272,48		323,05
(*) Receita Total	0,00		0,00		0,00
(*) Devolução de Recursos do FNDE (Valor Principal)					
Recurso Financeiro Devolvido					
(*) Despesa Realizada Aprovada			0,00		0,00
(*) Despesa Realizada Não Aprovada			0,00		0,00
(*) Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte			272,48		272,48
(*) Valor a Comprovar (Sem Prestação de Contas)	0,00		0,00		0,00

* Ao acessar esta opção os dados da Execução Financeira serão gravados. Os registros como inventários no Demonstrativo Consolidado estarão sendo validados após novo envio da prestação de contas.

Calcular Gravar Voltar

63
 K. B. B. B.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06
Belen

OFÍCIO Nº. 07 /E.M.E.I MONTE SOL /2017

Nova Iguaçu, 02 de fevereiro de 2017..

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DO PDDE/ FNDE.

A.P.M. DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTE SOL

CIDADE: NOVA IGUAÇU / RJ

Senhora Secretária,

Apresentamos a V. Exa., devidamente relacionados os comprovantes das despesas efetuadas por conta de recebimento do recurso, no valor de R\$ 322,55 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao ano de 2016 movimentado na conta bancária nº.00.077.898- aberta no **Banco do Brasil (BB)** Agência 0081.

Instruem a presente Prestação de Contas os seguintes documentos:

*REX:

*Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa e de Pagamentos Efetuados;

*Relação de Bens Adquiridos;

*Planilha de Consolidação de Pesquisa de Preços;

*Termo de Doação;

*Conciliação Bancária;

*Termos de adesão e compromisso;

*Relatório Mensal de Atividades Realizadas por monitor;

*Recibos de Ressarcimento Mensal de Despesa com Transporte e Alimentação;

*Plano de Ação;

*Extratos Bancários de Conta Corrente e Conta Poupança de **Dezembro/2013**;

*Extratos Bancários da Conta Corrente e Conta Poupança de **Janeiro/2014 a dezembro/2014**;

*Notas Fiscais Originais (1ªs vias) e Cartas de Correção (*se houver*);

*Recibos de Prestação de Serviços (*se houver*);

*Canhotos Originais dos Cheques;

*Cópias dos Cheques;

*Parecer do Conselho Fiscal

Na oportunidade apresentamos nossos cumprimentos.

Respeitosamente,

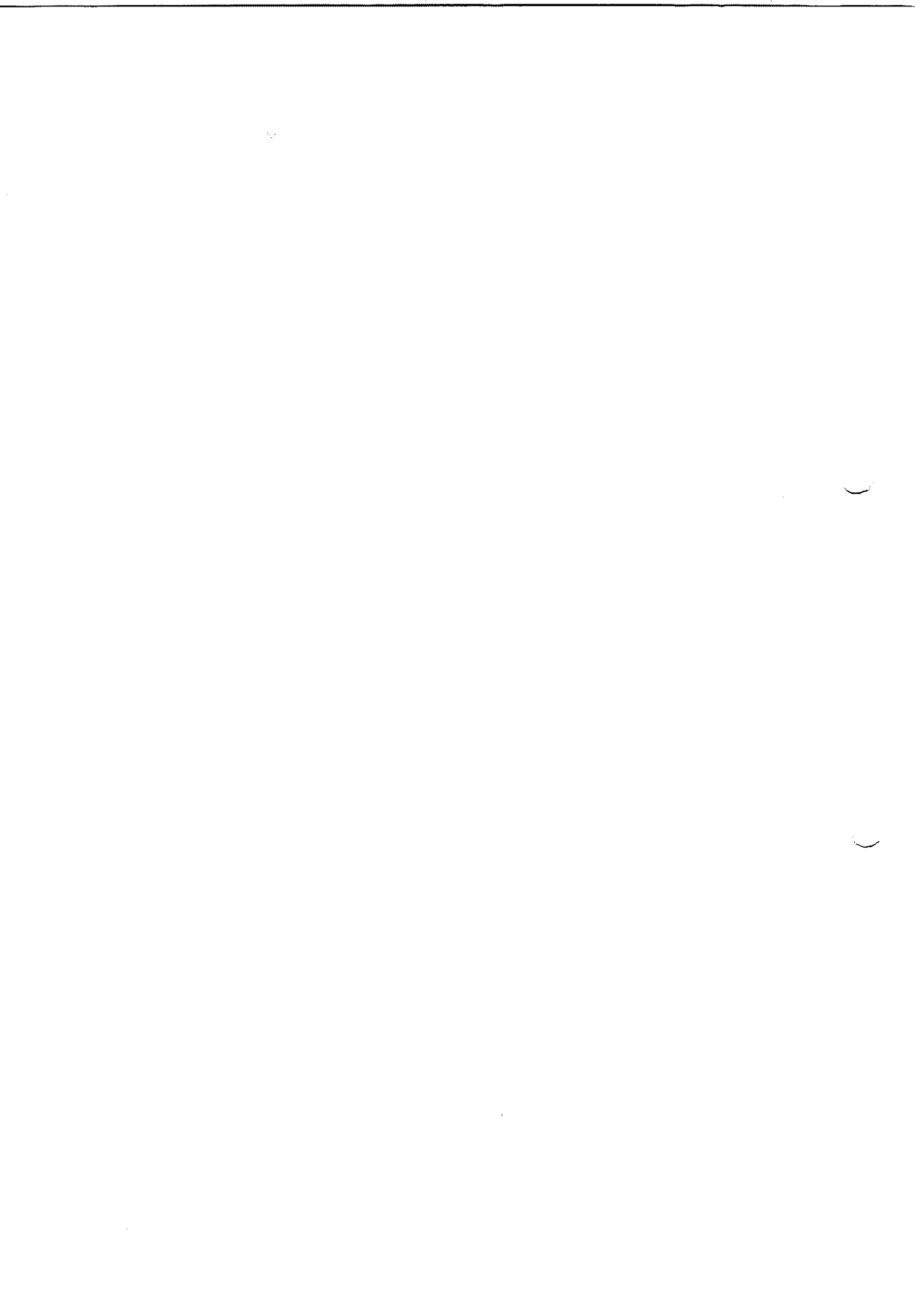
Diretor (a) Geral

Angélica Almeida
Diretor Geral
Mat. 11/693577-9

A.

Sra. Rojane Calife Jubram Di B

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 81 - 7 NOVA IGUACU

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

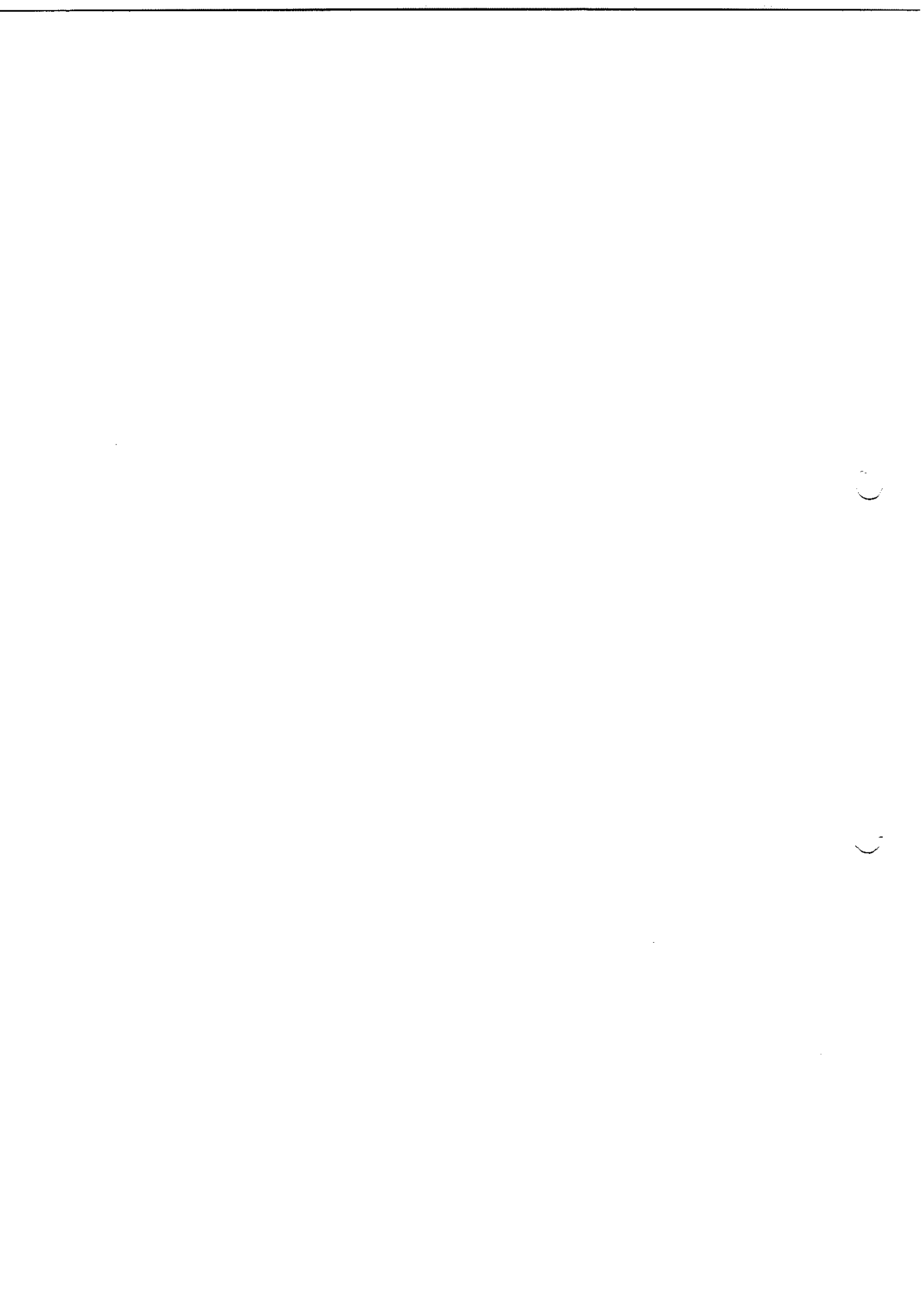
27/04/2017 Pag.: 1

Conta: 77.898 - 2 APM ESC EDU INF MON-PDDE

CNPJ: 12.415.441/0001-33

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/09/2016	Saldo anterior	7,03						2,143520
31/10/2016	Saldo atual	7,08						2,143520

60
K. Adm



BANCO DO BRASIL
 EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
 Agencia: 81 - 7 NOVA IGUACU
 Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

27/04/2017 Pag.: 1
 CNPJ: 12.415.441/0001-33

Conta: 77.898 - 2 APM ESC EDU INF MON-PDDE

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/10/2016	Saldo anterior	7,08						2,143520
30/11/2016	Cobranca de IR	0,07	0044444444			0,32	0,021042	2,122478
	Apl. Utilizada	0,01	909008105			0,04	0,003006	
	Apl. Utilizada	0,06	909008106			0,28	0,018036	
30/11/2016	Saldo atual	7,06						2,122478

63
 Kato Salem



BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 81 - 7 NOVA IGUAÇU

Fundo: 70 - S PUBLICO SUPREMO

27/04/2017 Pag.: 1

Conta: 77.898 - 2 APM ESC EDU INF MON-PDDE

CNPJ: 12.415.441/0001-33

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
30/11/2016	Saldo anterior	7,06						2,122478
31/12/2016	Saldo atual	7,12						2,122478

62
Ribeiro



a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada. Eu, Suzane Rezende Loral Brandão, secretária da reunião, subscrevo e anoto. Suzane Rezende Loral Brandão, Jéssica Lopes, Priscila de S. M. Callares, Maria de Lourdes da Silva, Jéssica Almeida, Maria Augusto das Custodias, Vanessa Batista da Silva, Glória S. Lopes, Rosângela Magalhães de Aguiar dos Santos, Fátima Freire Lillila, Barbara Gevani Lima - Ysaura Dore L. Santos, Renata Figueira dos Santos, Trindade, Ruth Santos Ferreira, Jacqueline N. Barros, Tatiana Gomes Barboza, Sandra Virginia dos Santos, Maurício de Almeida, Aparecida Marques, Valde Romarimento Cunha, Keila Maria de Almeida, Simone da Silva Santana, Simone Herkulano Albuquerque, Andréia de Almeida, Jefferson Jesus M. de Cruz, Alessandra Alves Mendes, Patricia de Andrade da Silva, Marcelo Gonçalves Silva, Tânia Maria de Oliveira, Jacilide Brasilva Oliveira, Juliana Andrade de Campos, Tamessa Santos de Jesus, Maria Húrcia S. Silva, Helen Marins Souza Romarimento

3º Ofício de Nova Iguaçu - RJ - Registro de Pessoa Jurídica
 Protocolo número 4.372 e registrado sob o núm. de Ordem 18.697 em
 28/11/2014 no livro de registro A 49.

Feder Judiciário - TJE RJ
 Corregedoria Geral de Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EAK892418 XEH
 Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrr.jus.br/controlefisc>

Suzane Rezende Loral Brandão
 Cartório do 3º Ofício
 Adriana de Oliveira
 Substituta
 Mat. 94/4508

[Signature]
 CARTÓRIO 3º OFÍCIO

As dez e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessis, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lealinda de Freitas Rodrigues, número cento e quarenta e um, às onze e quinze horas, reuniram-se em segunda e última convocação, em Assembleia Geral às quinze horas, professores, funcionárias e pais de alunos da Escola



Municipal de Educação Infantil Monte ³⁰
com a finalidade de elegermos as no-
vas componentes destes conselhos em
votação aberta pela presente, a diretora
dessa Unidade Escolar, Angelica Almeida
foram eleitas as seguintes membros e
seus respectivos suplentes da Unidade
Escolar Associação de Pais e Mestres da
Escola de Educação Infantil Monte, so-
para o biênio de dois mil e dezessei-
a dois mil e dezeto, ficando assim
constituída: Diretoria: Presidente: Ange-
lica Almeida; Secretária: Priscila de Souza
Marques Callaris; Tesoureira: Rosângela
Magalhães de Compas dos Santos; Con-
selho Fiscal: Suzane Rezende Leal Bruna
Ana Marta Almeida Pessoa Fortes; Rel-
atiza: Nilza Silva Lopes e Patricia Regina de
Oliveira; Suplentes do Conselho Fiscal:
Barbara Geroni Lima Bozeti dos Santos
Jaana P'arc dos Santos Leite; Maria
Lucia de Souza; Graciane de Oliveira Fe-
rentel Leitão; Conselho Deliberativo:
Roselene da Silva Raposo, Maria de
Laudes Ferreira da Silva; Nilza Corde-
ira; Patricia Nascimento da Silva
Suplentes do Conselho Deliberativo: Jo-
ão P'arc Leite Santos; Roberto Carneiro da
Silva; Sheila Moraes de Oliveira Fe-
reira; Cristiane Azeredo da Silva Cor-
reiras. As eleitas foram empassadas
neste ato. A presidente agradecendo a pre-
sença de todas, salientou que iria ad-



tar as providências necessárias ao registro da Ata no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para os fins de direito. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a presente reunião e mandou que se lavrasse esta ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada.

Levy Priscila de Souza Marques Calheiros, Secretária da reunião, subscreve e assina. Priscila de Souza Marques Calheiros, Suzane Rezende Leal Brandão, Bárbara G. B. Baptista de Santos, Maria de Lourdes, da S. Ana, Marta Almeida Pereira, Nádya F. Pereira, Cleonice S. Lopes, Nilza L. Pereira, Roberto Tomaz da Silva, Angélica Almeida, Cintia Bustina Lima de Oliveira, Yagana Cristina de O. B. Soares, Marilene Lima, Michelle Regina M. Bastos, Yonique F. de B. Bastos, Patrícia Gomes Barbosa, Jefferson Luis M. da Cruz, Sandra Ramos de S. Adriana da Silva, Silvana de Bastos, Simone Cristina de Oliveira, Etelvio de O. da Silva, Josépeda da Silva, Marlene de A. Medeiros, Cristiane Azeredo da Silva, Raquel Bento de Oliveira, Cláudia F. Barreto, Erica Gomes da S. Patrícia Freitas da Silva, Raquel de Jesus, Kellen Maria Souza Nascimento, Daiana Gonçalves Moreira Junior, Anderson de Campos, Mariane Wirslein da Valle, RER 70 de 5/11, Valéria Marlene Moreira Bastos, Anabelle de Lima Silva, Daniela de Souza Medeiros, Estelita Regina de Oliveira.



3º Ofício de Nova Iguaçu - RJ - Registro de Pessoa Jurídica
 Protocolo número 4.875 e registrado sob o núm. de Ordem 19.199 em
 09/12/2016 no livro de registro A.49.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral de Justiça
 Seio de Fiscalização Eletrônico
 EBV079014 NZ6
 Consulte a validade do seio em:
<https://www3.tjrr.jus.br/sispublico>

José da Paz Gonçalves

